

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO I	RIO DE JANEIRO, 28 DE DEZEMBRO DE 1932	N. 35
-------	--	-------

SUMARIO

I — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

Processo n. 151 (2ºacórdão) — Distrito Federal.
Processo n. 152 — Minas Gerais (tem anexo).
Processo n. 183 — Mato Grosso (tem 3 anexos).

II — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal.

15ª sessão, em 9 de agosto de 1932.
16ª sessão, em 16 de agosto de 1932.
17ª sessão, em 19 de agosto de 1932.

III — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Processo n. 151

Natureza do processo — Distrito Federal — Reclamação do juiz da 9ª zona eleitoral, por não haver se apresentado, ainda, uma escrevente, no cartório da 3ª circunscrição, a que pertence.

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

Converte-se o julgamento em diligencia, para que sejam prestadas informações pelo presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, resolve, em sessão, converter o julgamento em diligencia, para solicitar informações do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sobre a reclamação formulada no officio de fls. 2, pelo juiz da 9ª zona.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 26 de novembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unânime.)

Em face da informação prestada pelo presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal, na qual afirma que, atualmente, não existe funcio-

rio algum dos cartorios eleitorais servindo na Secretaria do mesmo Tribunal, é julgada prejudicada a reclamação oferecida contra aquela autoridade pelo juiz da 9ª zona eleitoral do aludido Distrito, e mandado arquivar o processo.

2º ACÓRDÃO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de reclamação n. 151, em que figuram como reclamante o juiz da 9ª zona eleitoral do Distrito Federal, e como reclamado o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Distrito:

ACÓRDAM, em sessão, os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em face da informação prestada pelo presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal, no officio de fls. 5, no qual afirma que "não existe, atualmente, funcionario algum dos cartorios eleitorais, servindo na Secretaria do mesmo Tribunal", julgar prejudicada a reclamação e mandar, como mandam, arquivar o processo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unânime.)

Processo n. 152

Natureza do processo — Minas Gerais — Sobre a remessa das listas para os efeitos da qualificação "ex-officio" dos comerciantes do interior do Estado, pelos escrivães privativos de títulos e documentos.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

O official do registro de títulos e documentos, a cujo cargo se achava, embora irregularmente, o registro de firmas comerciais, e o que o vinha fazendo "coram populo", sem reclamação ou protesto, deve apresentar a lista ordenada pelo Código Eleitoral, pois, com isto se satisfazem os fins legais, sem risco de falsidades, uma vez que os escrivães privativos de títulos e documentos, como os dos registros hipotecarios têm a fé pública decorrente dos officios, independente do novo serviço a estes adjetos.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta n. 152, de Minas Gerais.

O Tribunal Regional de Minas Gerais, encaminha ao Tribunal Superior, depois de a examinar e escl-

recer em bem lançado acórdão, a consulta em que Julio Corrêa de Brito, afirmando sua qualidade de escrivão privativo de títulos e documentos, e dizendo ter a seu cargo o registro de firmas comerciais, pergunta si está obrigado a fornecer a lista dos comerciantes cujas firmas foram registradas em seu cartório, como manda a lei. Dos termos do acórdão do Tribunal *a quo*, infere-se que a legislação do Estado de Minas Gerais, se acha redigida em termos tais que, sinão em todas as comarcas, pelo menos em algumas, o serviço do registro em questão vem sendo exercido pelo oficial do registro de títulos, em vez de o ser, como de direito, pelo de hipotecas, pois, é a este que a lei federal o encarrega. Dá-se no caso — si realmente ocorre — a conhecida hipótese da autoridade putativa, que é a exercida em virtude de erro geral e comum, de modo que o oficial, no consenso de todos, era o legalmente investido da função.

ACÓRDAM, pelo exposto, os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder á consulta que o oficial a cujo cargo se achava, embora irregularmente, o registro das firmas, e que o vinha fazendo *coram populo*, sem reclamação ou protesto, deve apresentar a lista ordenada pelo Código Eleitoral, pois, com isto se satisfazem os fins legais, sem risco de falsidades, uma vez que os escrivães privativos de títulos e documentos, como os dos registros hipotecarios, têm a fé pública decorrente dos officios, independentemente do novo serviço a estes adjetos.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 3 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Afonso Penna Junior*, relator. (Decisão unanime.)

Decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais

CONSULTA N. 29

Vistos, etc.

Julio Corrêa de Brito, em consulta não datada e de que não consta a procedencia, sem declarar, outrossim, a comarca em que serve, questiona a este Tribunal Regional de Minas Gerais si, tendo a seu cargo o registro de firmas comerciais, por ser official privativo do registro especial de títulos e documentos, é ou não obrigado a remeter as listas de qualificação *ex-officio* dos comerciantes com firma registrada e socios de sociedades registradas, constantes de seus livros, nos termos do art. 37, letra D, § 1º do Código Eleitoral.

O Tribunal Regional de Minas Gerais acórdá, em sessão, responder, desde logo, que os officiais do registro de firmas comerciais, nas comarcas do interior, têm as mesmas atribuições, quanto a este registro, que as Juntas Comerciais, nas capitais (Dec. n. 916, de 24 de outubro de 1890, art. 1º), de sorte que, do mesmo modo que as Juntas Comerciais devem remeter as listas de qualificação *ex-officio*, quanto aos commerciantes com firmas registradas e socios de firmas comerciais registradas constantes de seus livros, também os officiais encarregados desse registro nas comarcas têm a mesma obrigação.

Acontece, porém, que, ao que consta da consulta, o consulente só é official do registro de firmas comerciais, por ser official do registro especial de títulos e documentos.

Ora, o serviço de registro público, é federal, regulado por lei geral, no fundo quanto na forma, pelo que a competência funcional do officio, *ratione materiae*, é a definida em lei federal. Os Estados não podem passar uma certa categoria de registros de um officio para outro. E, na conformidade do art. 1º do referido decreto federal, n. 916, de 24 de outubro de 1890, nas comarcas do interior o registro de firmas comerciais não está a cargo dos officiais do registro especial

de títulos e documentos, mas, sim, a cargo dos "officiaes do registro das hipotecas", pelo que os registros procedidos, nas comarcas do interior, fóra do cartorio de registro geral, são nulos, para os fins de direito privado, pela incompetencia, *ratione materiae*, dos officiais que a eles procederam.

Serão, também, nulos, para os fins eleitorais?

Só ao Tribunal Superior Eleitoral cabe resolver, em tése, a respeito, expedindo instruções que sejam uniformes em todo o País, já que o Código Eleitoral é omissivo, pelo que resolve, ainda, em sessão, o Tribunal Regional de Minas Gerais, submeter a solução da dúvida ao Egregio Superior Tribunal Eleitoral, a que será encaminhado o presente feito.

Si, de um lado, se pode dizer que a qualificação *ex-officio* tem por base provas constantes de documentos publicos officializados, que fazem presumir *juris tantum* os requisitos ativos eleitorais; por outro lado se pode argumentar que a presunção não resulta dos documentos apenas, mas, também, da fé pública atribuída ás pessoas encarregadas da remessa das listas, fé pública esta que é consequencia necessária de sua competencia funcional, pelo que, onde cessa a competencia funcional ou *ratione materiae*, desaparece a *presumptio juris tantum*, por falta de um de seus requisitos essenciais.

Resolverá, pois, o Egregio Superior Tribunal Eleitoral, em consulta deste Tribunal Regional, si devem ser tomadas em consideração, mau grado a incompetencia *ratione materiae* do official que procedeu ao registro, as listas para qualificação *ex-officio* dos commerciantes com firma registrada e dos socios de firmas comerciais registradas, que forem remetidas pelos officiais do registro especial de títulos e documentos, das comarcas do interior dos Estados.

A titulo de informação regional, declara o Tribunal consulente, que, em Minas, não ha lei que, *expressamente*, outorgue a competencia questionada aos officiais do registro especial. Pela lei de organização judiciaria, n. 375, de 1903, a competencia dos officiais do registro, era a "definida nas leis federais", sem que o legislador local descesse a quaisquer minucias (arts. 233 e 234).

Em a lei n. 912, de 1925, entretanto, o legislador mineiro, reorganizando a justiça em Minas, definiu, minuciosamente, as atribuições dos diferentes officiais de registro. Assim, no art. 285, definiu as do official do registro geral, sem que entre elas incluísse a do art. 1º, do decreto 916; e, no artigo 286, enumerando as atribuições do official do registro de títulos e documentos, sem incluir *expressamente* a competencia para o questionado registro, dispõe:

"Aos officiais do registro de títulos e documentos, compete e incumbe:

N. 2 — a inscrição:

b) das sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais;

N. 5 — quaisquer registros que não estiverem ou não forem atribuídos privativamente a outro funcionario da justiça.

Pela lei n. 1.162, de 20 de setembro de 1930, com referencia, especialmente, aos registros de firmas comerciais, preceituou no paragrafo unico do art. 1º:

"O registro de firmas comerciais será feito na comarca da capital pela Junta Comercial e nas demais comarcas e termos do Estado, pelo escrivão que tiver a seu cargo esse serviço".

Depois deste, não consta a este Tribunal tenha havido qualquer outro ato legislativo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Tribunal Regional de Minas Gerais, em 21 de novembro de 1932. — *Oliveira Andrade*, presidente. — *Jair Lins*, relator.

Processo n. 183

Natureza do processo — Divisão eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

E' de aprovar o plano de divisão do Estado de Mato Grosso, em zonas, para o efeito do alistamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que o plano de divisão do Estado de Mato Grosso, em zonas, aprovado pelo Tribunal

Regional de Justiça Eleitoral do mesmo Estado, preenche todos os requisitos do Código;

Considerando que foi ele convenientemente publicado, e que nenhum recurso lhe foi aposto:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em dar a sua aprovação ao referido plano, para os devidos efeitos.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unânime.)

ANEXO N. 1

Exposição de motivos apresentada pelo desembargador Palmyro Pimenta, presidente do Tribunal Regional de Mato Grosso, enviando a divisão eleitoral do Estado, ao Tribunal Superior

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. nos termos do art. 24, letra a, do vigente Código Eleitoral o anexo plano de divisão do Estado de Mato-Grosso para os efeitos do flistamento, acompanhado da proposta oferecida pela comissão a que foi afeta a organização do mesmo plano, da cópia da ata da sessão em que foi ele aprovado e dos tres exemplares do órgão oficial em que se fez a respectiva publicação.

A' guiza de esclarecimento, que me parece conveniente, devo declarar a V. Ex. que, em face da organização judicial estadual, os termos ou municípios que não são sede de comarca, tem cada um tres suplentes de juiz de direito com função meramente preparadora, e, outrossim, que, não sendo a "Gazeta Oficial" do Estado folha diaria, não existindo mesmo, nesta Capital, nenhum órgão de imprensa de publicação diaria, a publicação do plano de divisão teve de acomodar-se ás exigencias da periodicidade daquele órgão, aproximando-se quanto possível da determinação legal.

Cumpr-me finalmente informar a V. Ex. que nenhum recurso foi interposto quanto o plano de divisão do Estado em zonas eleitorais.

Cuyabá, 3 de dezembro de 1932. — *Palmyro Pimenta*, presidente do Tribunal Regional.

ANEXO N. 2

Parecer da comissão nomeada para elaborar o plano de divisão eleitoral do Estado de Mato Grosso

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Matto Grosso. — A comissão abaixo assinada, desempenhando-se da incumbencia com que a honrou V. Ex., tem a honra de apresentar incluso o plano de divisão do territorio do Estado em zonas eleitorais e designação das varas eleitorais e officios incumbidos do serviço de qualificação e identificação, elaborado de conformidade com as prescrições do art. 24 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro do corrente ano, e com as instruções do Tribunal Superior constantes do Boletim Eleitoral n. 5.

Ao fazê-lo, cumpre-lhe salientar uma imperfeição irremediavel do seu trabalho. Por atender á vasta extensão territorial do Estado, á grande disseminação dos seus diferentes nucleos de população e ás dificuldades de intercomunicação dos mesmos, seria de todo ponto desejavel, a bem da melhor eficiencia dos serviços de alistamento e da maior comodidade dos cidadãos, compreendesse o Estado um maior numero de zonas eleitorais. Tal necessidade, porém, houve de ser condicionada ao mandamento do art. 30 do Código Eleitoral e, assim, tudo quanto pouda a comissão fazer para satisfazê-la foi crear uma zona eleitoral correspondendo a cada uma das comarcas em que se divide a Justiça de primeira instancia do Estado.

Pondo em mesa o seu trabalho para deliberação do Tribunal, a comissão invoca as luzes de V. Ex. e dos demais doutos membros.

Cuiabá, 18 de novembro de 1932. — *Estevão de Mendonça*, presidente. — *Amarílio Novis*, relator. — *Alfeu Rosas Martins*.

Aprovado em sessão de 19-11-1932. — *Palmyro Pimenta*, Presidente do Tribunal Regional.

ANEXO N. 3

Plano de divisão, em zonas eleitorais, do Estado de Mato Grosso

- 1ª ZONA — *Comarca de Cuiabá* (Capital) — Compreendendo os municípios do mesmo nome e o de Livramento.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da 1ª Vara.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio da mesma comarca.
No município de Livramento o juiz preparador é o suplente do juiz da comarca no respectivo termo, servindo de escrivão o official do Registro Civil, cabendo o julgamento dos processos ao juiz de direito da comarca (1ª Vara).
- 2ª ZONA — *Comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.
- 3ª ZONA — *Comarca de Poconé* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.
- 4ª ZONA — *Comarca de S. Luiz de Cáceres* — Compreendendo o município do mesmo nome e o de Mato-Grosso.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 2º Officio.
No município de Mato-Grosso o juiz preparador é o suplente do juiz da comarca no respectivo termo, servindo de escrivão o official do Registro Civil, cabendo o julgamento dos processos ao juiz de direito da comarca.
- 5ª ZONA — *Comarca de Rosario* — Compreendendo o município do mesmo nome e o de Diamantino.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio da mesma comarca.
No município de Diamantino, o juiz preparador é o suplente do juiz da comarca no respectivo termo, servindo de escrivão o official do Registro Civil, cabendo o julgamento dos processos ao juiz de direito da comarca.
- 6ª ZONA — *Comarca de Santa Rita do Araguaia* — Compreendendo o município do mesmo nome e o de Araguaia.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio da mesma comarca.
No município de Araguaia, o juiz preparador é o suplente do juiz da comarca no respectivo termo, servindo de escrivão o official do Registro Civil, cabendo o julgamento dos processos ao juiz de direito da comarca.
- 7ª ZONA — *Comarca de Coxim* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.
- 8ª ZONA — *Comarca de Corumbá* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.
- 9ª ZONA — *Comarca de Miranda* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 2º Officio.
- 10ª ZONA — *Comarca de Aquidauana* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.
- 11ª ZONA — *Comarca de Campo Grande* — Compreendendo o município do mesmo nome e o de Entre Rios.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 2º Officio.
No município de Entre-Rios o juiz preparador é o suplente do juiz da comarca no respectivo termo, servindo de escrivão o official do Registro Civil, cabendo o julgamento dos processos ao juiz de direito da comarca.
- 12ª ZONA — *Comarca de Nioac* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.
- 13ª ZONA — *Comarca de Bela Vista* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Officio.

- 14ª ZONA — *Comarca de Ponta Porã* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Ofício.
- 15ª ZONA — *Comarca de Porto Murtinho* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Ofício.
- 16ª ZONA — *Comarca de Maracajú* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Ofício.
- 17ª ZONA — *Comarca de Tres Lagôas* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Ofício.
- 18ª ZONA — *Comarca de Sant'Ana do Paranaíba* — Município unico.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 2º Ofício.
- 19ª ZONA — *Comarca de Guajará Mirim* — Compreendendo os municípios do mesmo nome e de Santo Antonio do Rio Madeira.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca.
Escrivão — O escrivão do 1º Ofício da mesma comarca.
No município de Santo Antonio do Rio Madeira, o juiz preparador é o suplente do juiz da comarca no respectivo termo, servindo de escrivão o oficial do Registro Civil, cabendo o julgamento dos processos ao juiz de direito da comarca.

Cuiabá, 16 de novembro de 1932 — *Palmyro Pimenta*, presidente do Tribunal Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ATAS

15ª SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos nove dias do mês de Agosto corrente, de mil novecentos e trinta e dois, presentes os Srs. Desembargadores Drs. Ataulpho Napoleões de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, Juizes doutores Edgard Costa e Octavio Kelly e Procurador Dr. Fernandes Junior, é aberta a decima quinta sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Desembargador Dr. Ataulpho de Paiva, á hora e local do costume — O Sr. Secretario lê a ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada. O Sr. Presidente dá ao Tribunal conhecimento da infausta noticia do passamento do Sr. doutor Ernesto Alecrim, diretor da Secretaria da Camara dos Deputados. Tece-lhe os elogios como cidadão, como magistrado, que tambem foi, e como alto funcionario legislativo, soltando as virtudes do seu ilibado carater; relembra os inestimaveis serviços que prestou ao Tribunal, no momento da sua instalação, e pede seja consignado na ata dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do ilustre brasileiro. O Sr. Vicente Piragibe diz tambem algumas palavras em apoio á proposta do Sr. Presidente, pedindo se acrescente á essa homenagem que o Tribunal officie á familia do ilustre extinto, comunicando a resolução que acaba de ser tomada, e juntando o officio que lhe deixara de ser enviado. Foram unanimemente aprovados a proposta e o adendo apresentados pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vicente Piragibe. A seguir, o Sr. Presidente dá conta ao Tribunal do officio recebido do Superior Tribunal Eleitoral, mandando que o regimento interno, que acaba de ser ali aprovado, seja observado pelos Tribunais Regionais, naquilo que lhes for applicavel. Recomenda ao Sr. Secretario que providencie para que sejam devidamente executadas as disposições desse regimento, applicaveis a este Tribunal. São lidos os telegramas que o Tribunal recebeu de diversos Tribunais Regionais, que comunicaram a sua instalação. Esses telegramas já foram respondidos, agradecendo a comunicação. "DR. ERNESTO ALECRIM — Homenagem prestada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — Discursos dos Desembargadores Ataulpho de Paiva e Vicente Piragibe — Na sessão de hoje, no Tribunal Regional Eleitoral, após a leitura da ata de seus trabalhos, o seu presidente, desembargador Dr. Ataulpho de Paiva, justificou uma proposta

de pesar pelo falecimento do Dr. Ernesto Alecrim, com as seguintes palavras: — Srs. Juizes; não escondo que é comovido e mesmo sob viva consternação que dou ao Tribunal a triste noticia de que o Diretor desta casa, onde nos reunimos, acaba de desaparecer. O Tribunal deve lembrar-se de que, numa das nossas ultimas sessões, ainda me preocupei minuciosamente de trazer impressões pessoais sobre o andamento dos nossos serviços — Nos primeiros momentos — todos o sabem — premidos pela urgencia imediata da instalação do Tribunal, recorremos a este edificio. Tive, então, a agradável surpresa de ver como dentro desta casa — a qual lá fóra não se faz, infelizmente, a devida justiça — havia um corpo de funcionarios exemplares. Tenho, quanto a mim, de transmitir ao Tribunal as impressões mais agradaveis da regularidade na direção dos serviços desta casa pelos seus funcionarios antigos, e, a o mesmo tempo, da solicitude, digamos, da bondade extrema, com que vosso presidente foi recebido aqui por parte de todos os funcionarios, sem excepção alguma, e dos esforços admiraveis com que contribuíram para a regularidade da nossa instalação material. Sem duvida que, si não fossem essa solicitude e esses serviços, nós não poderíamos, certamente, nos dias precisos da instalação, fazel-a como o Codigo Eleitoral determinava e como nós queríamos, de verdade, para provar que a magistratura, chamada a ocupar este posto, não se demonstrava e não se detinha no cumprimento do seu dever. Eu vos disse que todos os funcionarios desta casa, sem excepção, mereciam a nossa admiração e os nossos agradecimentos por esses serviços, e nessa ocasião salientei bem, como me cumpria, a figura do digno diretor da Secretaria da Camara dos Deputados, que acaba de desaparecer, com o nosso pesar absoluto, externo e sincero. O Sr. Dr. Ernesto Alecrim, que dirigia os destinos e os trabalhos da Secretaria desta grande casa, era uma figura que se destacava pelo seu labor, pela sua honestidade e pelo exato cumprimento dos seus deveres. Estava eu, então, bem longe de supor que esse distinto brasileiro houvesse perlustrado a magistratura do Brasil, á qual nós tambem nos ufanamos de pertencer. Sei que aquela sua calma admiravel, aquele seu cavalheirismo, aquele seu exemplar procedimento, ele os os havia, em grande parte, acendrado na serenidade da profissão de Juiz. Esse funcionario tão querido e respeitado devia merecer, como mereceu, os nossos agradecimentos e o nosso reconhecimento. Já vos disse que, pessoalmente, senti necessidade de provar-lho, do melhor modo, e depois em nome do Tribunal, com a a proposta que fiz. Só lamento que o officio que redigi em meu nome e no do Tribunal não tivesse ele podido lê-lo, porque os afazeres extraordinarios aos meus varios cargos não me concedessem tempo de remetel-o oportunamente. Entretanto, por tres vezes, e ainda quando me coube abraçá-lo, no sabado passado, na nave de uma igreja, onde ambos fazíamos orções fervoross por um ente que havia desaparecido — eu tive ensejo de pedir-lhe escusas pela demora do cumprimento desse dever de que me não fóra dado desempenhar-me com a urgencia com que devia ser feito. Não obstante, ele recebeu de mim, como outras duas vezes, a minha impressão pessoal cada vez mais regosijada pelos serviços que ele havia prestado ao nosso Tribunal. E', portanto, com esse motivo justificado, que eu quero que o Tribunal permita muito especialmente que, na ata dos nossos trabalhos de hoje, seja consignado um voto do nosso mais profundo pesar pelo desaparecimento desse ilustre brasileiro. O Sr. Vicente Piragibe: — Sr. Presidente, desejo dizer duas palavras justificando o meu apoio á proposta que V. Ex acaba de fazer, referente ao voto de pesar pelo falecimento do Dr. Ernesto Alecrim. Quero lembrar, não a sua figura de magistrado, que V. Ex. tão bem acaba de descrever, nem a de diretor da Secretaria da Camara, mas o funcionario no exercicio das suas funções pela sua dedicação, pelo seu preparo, que a sua modestia escondia sempre. Pois, o Dr. Ernesto Alecrim era não só conhecedor perfeito da materia regim tal da Comara, mas tambem, de direito orçamentario. Posso afirmá-lo com conhecimento de causa, porque permaneci na Camara dos Deputados durante doze anos e tive oportunidade de acompanhar ali a sua atividade. Completando, pois, a proposta que V. Ex. apresentou, Sr. Presidente, eu acrescentaria que se officiasse á familia do ilustre extinto, comunicando-lhe esta nossa deliberação e juntando tambem o officio á que V. Ex se referiu. O Sr. Presidente: — Creio que interpreto o pensamento do Tribunal, considerando as propostas apresentadas unanimemente aprovadas. — E' igualmente lido o officio recebido do Sr. Francisco de Campos, Ministro da Justiça, relativamente ao local para a instalação dos cartorios recentemente creados para o serviço eleitoral, assim como a resposta que lhe foi enviada. O Sr. Presidente solicita da comissão, que é composta dos Srs. Edgard Costa, como relator e Vicente Piragibe e Octavio Kelly, que, em entendimento com os Srs. Juizes já nomeados, providencie para que os trabalhos comecem com a atividade que é de desejar. O Sr. Edgard Costa explica que não haverá providencia a ser tomada, enquanto o Juizo dos Registros Publicos não se tiver mudado. O Sr. Presidente declara que, de sua vez se tem esforçado e dado todos os passos para que a instalação se verifique o mais cedo possivel, havendo

nomeado, como já fez ciente o Tribunal, uma comissão composta de dois funcionários do Tribunal, para proceder ao arrolamento dos moveis, arquivos, etc., e, nesse sentido, pede que preste informações ao Tribunal o funcionario presente, Sr. Dr. Modesto Donatini. Explica este que o arrolamento já se acha pronto desde ha muitos dias, exceto apenas o do cartorio que está occupado pelo Juizo dos Registros Publicos, pois que o arrolamento dessa parte depende da mudança desse mesmo Juizo para o Palacio da Justiça o que até a presente data ainda não foi feito. Perguntado pelo Sr. Presidente si lhe podia ser dado hoje mesmo esse arrolamento foi-lhe respondido afirmativamente. Indaga o Sr. Edgard Costa si ha verba para a instalação material dos cartorios. Não, responde o Sr. Presidente, mas é necessario que se reclame das autoridades competentes. Narra ao Tribunal o que já fez com relação á verba indispensavel para este Tribunal, tendo mesmo se dirigido ao Sr. Schilling, presidente da Comissão de Compras, fazendo-lhe ver que, em se tratando de serviço eleitoral, podia preferencia para o despacho immediato dos pedidos deste Tribunal. E a resposta que lhe deu aquele distinto funcionario foi que áquella Repartição não havia sido distribuida a verba necessaria para atender aos pedidos deste Tribunal — Valendo-se, então, o Sr. Presidente das suas relações de amizade com o Chefe da Contabilidade do Ministerio da Justiça, conseguiu saber que era necessario requisitar essa verba, e foi o que fez, encarregando um funcionario deste Tribunal para ficar "attaché" áquella repartição, acompanhando a marcha do papel. Diz o Sr. Presidente ser isso o que se deve fazer: reclamar de quem for de direito, afim de mostrar que a culpa pela demora não cabe aos membros do Tribunal. Observa o Sr. Vicente Piragibe, então, que a comissão tem de ir ao local, estabelecer os planos, etc. e apresentará o relatório a V. Ex. pedindo que obtenha a verba necessaria. — O Sr. Edgard Costa acrescenta que não será necessária verba unicamente para a instalação material dos cartorios, mas também para os livros indispensaveis ao serviço e papeis, etc., para o funcionamento do serviço eleitoral, e é hem possivel que tudo isso seja logo distribuido pelo Tribunal Superior aos Tribunais Regionais. De forma que acha que a comissão terá de providenciar sobre a instalação dos cartorios e o seu funcionamento ficará dependendo das instruções que o Tribunal Superior expedir. Consulta o Sr. Presidente si a posse e o exercicio dos funcionarios dos cartorios eleitorais deve ser dada por ele, Presidente. Ficou resolvido que o Sr. Presidente dará a posse e os juizes eleitorais darão o exercicio. Diz o Sr. Presidente que ha um outro ponto que deseja explicar ao Tribunal. Recebeu um officio do Sr. doutor Eduardo de Souza Santos, que fôra designado juiz eleitoral e que se encontra em gozo de férias, que começaram no dia 7 do mês proximo findo e terminam no dia 22 do corrente. Pede que o Tribunal delibere sobre o caso. O Sr. Moraes Sarmiento explica que o Tribunal já deliberou, em tése, a respeito desses casos de férias, que é semelhante ao de licença; não é um impedimento momentaneo, ocasional, mas um impedimento puramente equivalente á licença, isto é, o afastamento do exercicio do cargo por tempo determinado, devendo a substituição ser feita de acôrdo com a resolução anterior deste Tribunal, em casos semelhantes. O Sr. Edgard Costa, entende que o Tribunal tem de indicar outro Pretor vitalicio para substituir esse Juiz, durante o seu impedimento; propõe o nome do Sr. doutor Alvaro Moitinho Ribeiro da Costa, que é aprovado unanimemente. Declara o Sr. Presidente que mandará fazer o officio comunicando ao Sr. Dr. Alvaro Moitinho Ribeiro da Costa a sua designação para substituir o Dr. Eduardo de Souza Santos. O Sr. Presidente comunica ao Tribunal ter terminado hontem, segunda-feira, o prazo do edital mandado publicar por determinação do Tribunal Superior, não tendo apparecido, segundo informa a Secretaria, até este momento, reclamação de natureza alguma, com relação á divisão territorial do Distrito em nove zonas, aggr. idas em três circunscrições. E' dever deste Tribunal comunicar immediatamente o fato ao Superior Tribunal, para que, nos termos doCodigo Eleitoral, sejam tomadas as providencias que couberem. Assim, pois, foi já, por este Tribunal, enviado um officio ao Tribunal Superior, nesse sentido. Por fim, o Sr. Presidente informa que estão sendo dirigidas a este Tribunal, pelas diferentes repartições publicas federais, as listas gerais dos seus funcionarios para o alistamento *ex-officio* que deve ser feito. Segundo oCodigo Eleitoral, os diretores das Repartições publicas são obrigados a mandar á Justiça Eleitoral a lista completa desses funcionarios — Acontece porém, que, erroneamente, essas repartições estão mandando tais listas á Secretaria deste Tribunal — Foi então, pela Presidencia deliberado fazer devolver, acompanhadas de um officio, a essas repartições, todas as listas recebidas, afim de que elas, em ocasião oportuna, quer dizer, depois da instalação dos cartorios eleitorais, a estes sejam dirigidas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando outra para a proxima terça-feira. E eu, Antonio Baptista Pereira, secretario, mandei escrever esta ata que assino. Rio de Janeiro, nove dias do mês de agosto de 1932. — Antonio Baptista Pereira. — Ataúlpho Napoles de Paiva.

16ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1932

PRESIDENCIA DO DESEMBARGADOR ATAÚLPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos dezeseis dias do mês de agosto corrente de 1932, presentes os Srs. desembargadores Ataúlpho de Paiva, Moraes Sarmiento e Vicente Piragibe, juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa e procurador Dr. Fernandes Junior, abre-se a sessão, sob a presidencia do Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva, á hora e no local do costume. O Sr. presidente manda proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada. O Sr. presidente fala sobre o expediente constante do officio do diretor em exercicio da Secretaria da Camara dos Deputados agradecendo as homenagens prestadas a seu pranteado chefe, Dr. Ernesto da Costa Alceirim; telegrama dos presidentes dos Tribunais Regionais de Natal e de Manaus annunciando instalação dos respectivos Tribunais; officio do Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto comunicando ter assumido o cargo de juiz da Oitava Vara Criminal; officio de agradecimento da investidura do juiz substituto do juiz eleitoral da 3ª circunscrição, 9ª zona. O Sr. presidente declara não ter comparecido á cerimonia religiosa em homenagem á memoria do Dr. Alceirim por coincidir a hora da cerimonia com a destes trabalhos. O Sr. presidente lembra ter chegado o Dr. Pontes de Miranda juiz de Provedoria e Residuos. Discute-se a substituição dos juizes e o Sr. Dr. Edgard Costa declara que, tendo sido designado por este Tribunal o pretor vitalicio, Dr. Antonio Vieira Braga, para substituir o juiz da 8ª zona eleitoral, no impedimento do juiz de direito da 8ª Vara Criminal, Dr. Afranio Antonio da Costa, anteriormente á designação feita pelo desembargador presidente da Corte de Apelação, do Dr. Santos Netto, para substituir o referido juiz de direito, esta nova designação não altera a situação e portanto deve continuar como juiz da 8ª zona eleitoral o Dr. Vieira Braga. O desembargador Moraes Sarmiento entende porém, que, tendo este Tribunal designado para juiz da 8ª zona eleitoral o juiz da 8ª Vara Criminal, e estando atualmente no exercicio dessa Vara o Dr. Santos Netto, que também é pretor vitalicio, cabe-lhe *ipso facto* a função de juiz da 8ª zona eleitoral, não obstante ter sido anteriormente designado por este Tribunal o Dr. Vieira Braga, pelo motivo de não ser pretor vitalicio o Dr. Ary Franco, então em exercicio na 8ª Vara Criminal. O desembargador Piragibe discorda do desembargador Moraes Sarmiento, pois, adolado esse criterio, este Tribunal ficaria dependente do presidente da Corte de Apelação, quando a substituição dos juizes eleitorais deve ser feita por este Tribunal, que é independente da Corte de Apelação. Replica o desembargador Moraes Sarmiento que, embora reconheça a independencia deste Tribunal, tem ele observado a organização judiciaria do Distrito Federal na designação dos juizes eleitorais, tanto que designou os juizes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª Varas Criminaes, da Vara de Registos Publicos e da Vara da Provedoria e Residuos, sem cogitar das pessoas dos juizes das referidas Varas, e assim conclue que o exercicio dos cargos de juizes eleitorais cabe aos respectivos juizes de direito, que foram designados, efetivos ou seus substitutos, quando prelores vitalicios. Sendo função do juiz da 8ª Vara Criminal o exercicio do cargo de juiz da 8ª zona eleitoral, deve atualmente exercer esse cargo o Dr. Santos Netto, pretor vitalicio, que está no exercicio de juiz da 8ª Vara Criminal. O Dr. Edgard Costa discorda, acha que não ha motivo para afastar do exercicio do cargo de juiz eleitoral o pretor que já está designado. O senhor presidente põe a votos a questão; contra o voto do senhor desembargador Moraes Sarmiento ficando mantido o juiz anteriormente designado por este Tribunal. O Sr. presidente fala sobre a falta do competente taquígrafo que até hoje nos prestou seus serviços gratuitamente, pois não existe este cargo no Tribunal. Em seguida diz que o primeiro serviço de hoje é a designação dos escrivães e distribuição dos escreventes pelos respectivos cartorios. As instruções do Tribunal Superior não estabelecem si a competencia para tal designação é do presidente ou do proprio Tribunal. O doutor Edgard Costa propõe a distribuição que lê: 1ª circunscrição: escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo — escreventes: 1 — José Manoel de Freitas — 2 — Hamilton de Souza — 3 — Antonio Botelho Filho — 4 — Apelles Almeida de Barros Faria — 5 — George Luis Rudge — 6 — Zeyna Moreira Guimarães — 7 — Elisa Rosalia de Villeroy — 2ª circunscrição: escrivão, Dr. José Pinheiro de Andrade — escrevente: 1 — Alcino Teixeira de Mello — 2 — Clovis Buleão Vianna — 3 — Ivan Evaristo de Oliveira — 4 — Ephrem

Pereira de Moraes — 5 — Evaldo da Silveira Serpa — 6 — Jandyrá de Carvalho Gonçalves — 7 — Maxima de Alvaranga — 3ª circunscrição: escrivão, Dr. Hannibal Porto — escreventes: 1 — Gid Vellez — 2 — Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior — 3 — João Manoel de Aguiar — 4 — Alfredo Ferreira da Silva — 5 — Guilherme Marcondes Medeiros — 6 — Henriqueta Stepple — 7 — Eselina Vieira. O Sr. Dr. Piragibe relata a consulta da Federação do Trabalho do Distrito Federal, que lê com o officio que a acompanhou. Diz que enviado ao Sr. procurador, este deu o parecer que lê. O Sr. presidente põe em discussão. O Dr. Piragibe diz que ha equívoco do Sr. diretor Affonso Costa que encaminhou a consulta. Acha que não se deve tomar conhecimento pois o Tribunal não tem a atribuição de responder a consulta. O Sr. presidente põe a votos. O Sr. Dr. Edgard Costa diz que o Tribunal Superior é o unico competente para responder a consultas como já resolveu, estando assim de acôrdo com o Dr. Piragibe; o Dr. Octavio Kelly diz que, de acôrdo com o art. 16, n. 2, do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, este é o competente; vota em acôrdo com o Dr. Piragibe. Como tambem o faz o senhor Dr. Moraes Sarmento. O Sr. presidente declara que o Tribunal decidiu unanimemente não tomar conhecimento da consulta que lhe foi dirigida e de que foi relator o senhor desembargador Piragibe que lavrará acórdão. O Sr. desembargador Moraes Sarmento dá conhecimento ao Tribunal do acórdão que lavrou em caso analogo relativo á representação do diretor da Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal que teve identica decisão deste Tribunal. O Sr. presidente traz ao conhecimento do Tribunal o officio do Tribunal Superior remetendo o processo de que foi relator o ministro Espinola, no qual se nega provimento ao recurso de donas Maria Luiza Bittencourt e Carmen Portinho Lutz, sobre a divisão de zonas eleitorais, mantendo a decisão deste Tribunal. O Sr. presidente manda ler o officio do Tribunal Superior sobre o plano da divisão em zonas que exige nova publicação de edital. O Sr. secretário lê o officio com o acórdão do Sr. Carvalho Mourão mandando converter o julgamento em diligencia para mandar, como manda, que preenchidas lacunas e de novo publicado o plano com a retificação e as indicações referidas, pelo prazo de dez dias, de acôrdo com as instruções já expedidas a respeito, volte para, então, poder ser aprovado, porque, em tudo mais, atende ás disposições legais e ás conveniências do serviço eleitoral. O Sr. presidente pede ao Tribunal que delibere pois ha urgencia em ser publicado novo edital; acrescentando que só hoje haverá talvez a posse do edificio onde funcionam os cartorios eleitorais si o juizo dos Registos Publicos o deixar como prometeu; não se podia portanto, antes da entrega do edificio determinar a localização dos cartorios eleitorais, o que talvez hoje já se possa fazer. O Sr. presidente convida a comissão a dizer sobre a visita que fez ao edificio do antigo Juizo Eleitoral para adaptá-lo aos cartorios. O Sr. Dr. Edgard Costa diz que a comissão visitou minuciosamente o edificio e verificou que precisa apenas de pequenas obras de adaptação constantes de umas divisões de madeira e abertura de guichets, trabalhos de 48 horas, podendo ainda destinar tres salas para o serviço de identificação. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão. E eu, Antonio Baptista Pereira, secretário do Tribunal, mandei fazer esta ata, que assino. — Antonio Baptista Pereira. — Ataulpho Napoles de Paiva.

17ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1932

PRESIDENCIA DO DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos dezenove dias do mês de agosto corrente, de mil novecentos e trinta e dois, presentes os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa e Dr. Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e no local do costume. No impedimento do diretor da Secretaria, o Sr. presidente designa para secretário *ad-hoc* o official Dr. Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da ata. O Sr. desembargador Piragibe diz que a ata da sessão anterior representa incontestavelmente um grande esforço da Secretaria, sendo um documento mais ou menos perfeito, do que ocorreu na nossa última reunião; não é entretanto, uma ata completa, como é do desejo e da necessidade mesmo do Tribunal, pelo grande valor que ela representa na interpretação e decisão dos casos submetidos á sua apreciação. Isso tudo vem tornar patente a necessidade que ha dos serviços de estenografia, aqui neste

Tribunal. Lra essa a providencia que desde o inicio lembra para ser tomada, como medida possivel, pois, as discussões, na ata anterior, apesar dos esforços que todos reconhecem na pessoa do Sr. secretário, saíram incompletas em relação á substituição do juiz de direito que entra em férias. Esse fato terá de se repetir muitas vezes; esse ponto precisa ficar assentado de modo tal, que, ao se dar a ausencia de um juiz já se saberá qual será seu substituto e este Tribunal, ao ter conhecimento das férias dos senhores juizes efetivos, tomará desde logo as providencias para que seja chamado ou um pretor vitalicio ou um juiz Cível. O Sr. presidente diz que si não houver mais quem peça a palavra sobre a ata vai submetê-la a votos. Ela é aprovada unanimemente. O senhor presidente manifesta-se a favor da sugestão do desembargador Piragibe para que se promovam ou estabeleçam meios de haver um serviço de estenografia, no Tribunal. Existia o oferecimento feito pelo Sr. Gama, que não pode continuar a trabalhar junto a este Tribunal, porque teve um convite para ocupar outro lugar. Agora uma senhorita igualmente se propõe para prestar seus serviços, sem vencimentos ou quaisquer compromissos. O Tribunal, portanto, não assumiu compromisso algum, tendo ela aceito o lugar, afim de habilitar-se. O Sr. presidente diz que na forma do acórdão remetido pelo Sr. ministro Hermenegildo de Barros e conforme foi resolvido por este Tribunal, na última sessão, foram datilografados os editais de divisão de zonas eleitorais e tomadas todas as providencias para o cumprimento das instruções recebidas. Havia tres modificações a fazer no edital anterior e com essas modificações foi o novo edital enviado á Secretaria do Tribunal Superior para a primeira publicação no dia 17, a segunda a 22 e a terceira a 27, sábado. O edital foi publicado no Boletim. Parece que todas as omissões observadas pelo Tribunal Superior foram satisfeitas. S. Ex. comunica, tambem, que no interregno dos dez dias de prazo do edital está providenciando sobre outros serviços; assim é que requisitou do Governo a entrega do edificio para o alistamento. Enviado o officio ao Sr. ministro este não se demorou em mandar entregar o edificio do antigo alistamento eleitoral, onde funcionava provisoriamente o Juizo dos Registos Publicos, sendo juiz o Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto. A esta hora, está se procedendo a mudança do referido juizo para o Palacio da Justiça e por consequencia serão iniciados os trabalhos de adaptação necessarios aos cartorios eleitorais. Tendo tido, uma conferencia com o illustre diretor do Gabinete de Identificação, o Sr. Dr. Leonidio Ribeiro, em sua repartição, declarou o Sr. presidente que na primeira vez que teve occasião de visitar sua repartição, não podiam ser melhores as impressões sobre o serviço atual no Gabinete de Identificação, podendo afirmar, sem medo de errar, que é ele modelar, feito por funcionarios corretos no cumprimento dos seus deveres. Tendo comunicado á comissão essa visita de cortezia e utilidade e ao mesmo tempo pedindo ao relator, o Sr. doutor Edgard Costa, membro dessa comissão, uma conferencia com o diretor, Dr. Leonidio Ribeiro e o engenheiro do Ministerio da Justiça, Dr. Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, encarregado de fazer trabalhos de adaptação que concerne áquele edificio, esse engenheiro, hontem, com esta comissão, do meio dia em diante, esteve lá, estudando o plano de adaptação. E' neste sentido que o Sr. presidente pede ao senhor Dr. Edgard Costa que exponha ao Tribunal as suas impressões e quaisquer considerações que entender serem necessarias, levando ao conhecimento do Tribunal tudo, tal qual foi ali observado. O Sr. Dr. Edgard Costa diz que esteve naquele edificio e indicou os necessarios serviços para adaptação dos cartorios para a maior facilidade dos trabalhos de alistamento, sendo, obras ligeiras, cujo orçamento será enviado. O Sr. desembargador Piragibe pede, então uma informação ao Sr. presidente sobre o local em que será feito o serviço de identificação e o Sr. presidente diz que se farão as identificações em salas separadas dos cartorios. O senhor Dr. Edgard Costa declara que estas obras podem ser feitas em tres dias e o serviço de identificação pode ser feito em salas ao lado. As providencias serão todas tomadas para regularidade dos serviços, diz o Sr. presidente. O Sr. doutor Kelly fala sobre a publicação que propôs de um indicador de ruas com a designação dos distritos, zonas e circunscrições para facilitar o conhecimento do público. A publicação em um só volume, contendo todas essas indicações, pensa S. Ex., além de mais despendiosa será desnecessaria e assim lembra S. Ex. a conveniencia de que se faça em circunscrições ou por zonas, em folhetos, sendo um para cada circunscrição ou um para cada zona. O Sr. presidente diz ao seu illustre colega, Dr. Octavio Kelly, tomará a deliberação da execução

em relação a esse assunto, que considera de relevância e interesse. Nesta conformidade está providenciando, estando encarregado desse serviço o Dr. Octacilio Pessoa, a quem dá a palavra para expor as medidas que forem tomadas. O Dr. O. Pessoa informa minuciosamente ao Tribunal todas as diligências que fez e as dificuldades que teve para a organização desse trabalho que está quasi concluído, nele estando indicadas todas as ruas com a respectiva designação do distrito municipal, da zona e da circunscrição eleitoral, estando já datilografadas cerca de oitenta paginas e faltando apenas oito listas para terminar esse trabalho. O Sr. presidente expõe, que tem tomado, todas as providências para esse serviço e reconhece também, as dificuldades da Secretaria para a organização desse trabalho, pois, está com o seu pessoal muito reduzido. O Sr. desembargador Piragibe pondera que, dividindo-se o indicador das ruas em folhetos, por circunscrições ou por zonas, serão necessarias varias publicações e portanto maior despesa, julgando, assim, melhor fazer-se em conjunto, em um só volume. O Sr. presidente pede ao Dr. Octacilio Pessoa, que, informe qual o custo provavel da publicação do indicador e este calcula que mandando fazer — vinte mil (20.000) volumes, a despesa será de cerca de sessenta contos de réis (60:000\$000). O Sr. desembargador Moraes Sarmento lembra a conveniencia da publicação do indicador no Boletim Eleitoral e assim terão conhecimento todos os interessados. O Sr. desembargador Piragibe diz que 20.000 volumes de papel, como o do *Diario Oficial*, não gastam 60:000\$000, por ser este, relativamente, barato, é papel de bobina, e uma bobina de cinco mil (5.000) metros pode custar cem mil réis (100\$000). O Sr. Dr. Octavio Kelly declara que a tendencia é tornar o mais facil possivel o alistamento e assim propõe que se publique no Boletim Eleitoral, cada dia, uma zona, durante nove dias e aproveitando a composição, a Imprensa terá avulsos para expor á venda pelo menor preço possivel. O Sr. Dr. Edgard Costa, declara ser necessaria essa publicação, que considera urgente, concordando também o Sr. Dr. Antonio Fernandes Junior, acrescentando que a publicação no Boletim e também em avulsos será muito eficiente. O Sr. presidente declara extremamente util a iniciativa dos Srs. Dr. Octavio Kelly e desembargador Piragibe. E terminado, deve ser este trabalho remetido á Secretaria do Tribunal Superior para ser publicado no Boletim Eleitoral. Para essa publicação, officiará ao Tribunal manifestando nesse officio a conveniencia e utilidade de ser distribuida da maneira mais larga e completa. O Tribunal Superior escolherá, mandará ou fará qualquer ato que demonstre a utilidade dessa publicação, e si ele assim praticar, naturalmente, o Govérno fará a distribuição do modo mais perfeito. O Sr. desembargador Piragibe entende que a organização do indicador deve ser feita pela ordem alfabetica e o Sr. Dr. Edgard Costa diz ser necessario um indice e propõe ao Tribunal que se faça esse suplemento. O senhor Dr. Antonio Fernandes Junior, procurador geral, pede a palavra e diz que, sobre a materia que se debate, está de pleno acôrdo com a providencia lembrada pelo Sr. Dr. Edgard Costa, de se fazer a publicação do indice alfabetico das ruas que constituem as zonas em que foi dividido o Distrito Federal, grupadas nas tres circunscrições, segundo plano organizado por este Tribunal, no Boletim Eleitoral, ficando entretanto, o Sr. presidente do Tribunal encarregado de, mais tarde, oficialmente, entender-se com o Superior Tribunal Eleitoral sobre a conveniencia de vulgarizar-se a mesma publicação por meio de folhetos impressos, contendo o referido indice alfabetico. O Sr. presidente diz que, de acôrdo com a deliberação do Tribunal, fica determinado que o indicador seja feito por ordem alfabetica. O Sr. Dr. Edgard Costa solicita ao Sr. presidente dirigir-se ao Tribunal Superior, pedindo que se publique o indicador no Boletim Eleitoral e, ao mesmo tempo, ponderando a conveniencia da publicação de um suplemento ao Boletim para conhecimento dos eleitores. O Sr. presidente declara-se de acôrdo, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão. E eu, Antonio Baptista Pereira, secretário do Tribunal, mandei fazer esta ata, que assino. — *Baptista Pereira*. — *Ataulpha Naples de Paiva*.

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartorios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1932

Instituto de Previdência

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 12.866. Aristides Casado.
- 12.867. Hugo Barreto.
- 12.868. Mario Gasparoni.
- 12.869. Ismar Pereira da Cunha.
- 12.870. Jorge Bettamio Guimarães.
- 12.871. Arthur Armando da Costa Ferreira.
- 12.872. Oscar de Albuquerque.
- 12.873. Orlando de Penafort Caldas.
- 12.874. Alexandre d'Escagnolle.
- 12.875. Cid Corrêa Lopes.
- 12.876. Almir Pires de Castro Rebello.
- 12.877. Homero Cruz.
- 12.878. Alvaro Souza.
- 12.879. Sara Muniz Freire.
- 12.880. Benedicto Bueno Junior.
- 12.881. Benedicta Valladares.
- 12.882. Zulaica do Lago.
- 12.883. Lecticia Gigliotti de Barros.
- 12.884. Duarte Vieira Mendes de Queiroz.
- 12.885. Aluizio Gonçalves de Mello.
- 12.886. Alfredo Mourão Russell.
- 12.887. Alcindo Pacheco.
- 12.888. Carahy Azambuja Martins Pereira.
- 12.889. Maria Elisa Valdetaro da Fonseca.
- 12.890. Heitor Januario de Miranda Carneiro.
- 12.891. Godofredo de Araujo Bastos.
- 12.892. Roberto Barroso de Britto.
- 12.893. Octavio Lima e Silva de Affonseca.
- 12.894. José Vianna Rodrigues.
- 12.895. Raul Taboada.
- 12.896. Isar Cruz.
- 12.897. José Justiniano de Castro Rebello.
- 12.898. Carlos Bandeira Filho.
- 12.899. Leopoldo Augusto de Affonseca.
- 12.900. Maria Emilia Ferreira de Oliveira.
- 12.901. Dulce Couto.
- 12.902. Genni de Mello Mattos.
- 12.903. Maria Adelaidé Wilson.
- 12.904. Alice Pereira Pinto da Silva.
- 12.905. Maria da Costa Ribeiro.
- 12.906. Julia de Castilhos Franco.
- 12.907. Maria C. Monteiro de Carvalho.
- 12.908. Gemina Dias Pereira.
- 12.909. Oscar da Silva Machado.
- 12.910. Galdino da Silva Barbosa Filho.
- 12.911. Ambrosio Duarte Medeiros.
- 12.912. Onofre de Silva.
- 12.913. Mario Medeiros.
- 12.914. José Gonçalves Ferreira.
- 12.915. Manoel Belerophonte de Lima.
- 12.916. Napoleão Pinto.
- 12.917. Pedro Paulo da Rocha.
- 12.918. Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira.
- 12.919. Hemero Monteiro.
- 12.920. Severino Mindello.
- 12.921. Gil Affonseca de Alencar.
- 12.922. Manoel da Cunha Silveira.
- 12.923. Pantaleão Machado.

Número de ordem da publicação, por zona -- Nomes dos qualificados

12.924. José Claudio Bocayuva Bulcão.
 12.925. Leon de Carvalho Bompert.
 12.926. Alvaro Pedroso da Silveira.
 12.927. Antenor Victor Rebello.
 12.928. Americo de Cunto.
 12.929. Maria da Gloria Marques.
 12.930. José Neves Ferreira.
 12.931. Francisco de Paula Noronha.
 12.932. Mario Lisboa Barbosa.
 12.933. Totila Corrêa Bayma.
 12.934. Gentil Amado.
 12.935. Marina Pradel Valladares.
 12.936. Henrique Dias Coelho.
 12.937. Nelson Alberto Machado.
 12.938. José da Silveira Bueno.
 12.939. Annibal Figueiredo.
 12.940. João Coelho Netto.
 12.941. Atalberto Luiz Coelho.
 12.942. José Lourival Mindello da Cruz.
 12.943. Alberto de Magalhães.
 12.944. Luiz Neves da Silva.
 12.945. Nestor do Nascimento Guedes.
 12.946. Manoel Victorino de Oliveira Amorim.
 12.947. Manoel de Siqueira Pinto.
 12.948. Luiz Cordovil Pires.
 12.949. Colombo de Oliveira.
 12.950. José Antonio do Amaral.
 12.951. Maria de Araujo Gondim.
 12.952. Helena Alcalá Del Olmo.
 12.953. Guimar P. Siqueira Pinto.
 12.954. Ignez A. Marins Pereira.
 12.955. Ondina Mattos Ribeiro.
 12.956. Lucy Ribas Mariano.
 12.957. Edméec Cruls Macedo Soares.
 12.958. Marina Graupera Tavares.
 12.959. Duarte Augusto Figueira.
 12.960. Manoel Camargo.
 12.961. Antonio de Souza.
 12.962. Genuino Vieira da Cunha.
 12.963. Diogo Duarte dos Santos.
 12.964. Leovigildo Leal de Almeida.
 12.965. Mario dos Santos.
 12.966. Roberto de Oliveira Bastos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

12.967. Alcides Parisio de Souza.
 12.968. Sebastião dos Santos Costa.
 12.969. Solon de Oliveira Santiago.

Diretoria de Saúde do Ministerio da Marinha

12.970. Arthur do Valle Lins.
 12.971. Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
 12.972. Armando de Aragão Bulcão.
 12.973. Octavio Joaquim Tosta da Silva.
 12.974. Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio.
 12.975. Antonio Lemos Filho.
 12.976. Carlos de Viveiros Costa Lima.
 12.977. Oswaldo Palhares.
 12.978. Luiz Cordeiro Alves Braga.
 12.979. Henrique Guedes de Mello.
 12.980. Oswaldo Freitas Assumpção.
 12.981. Orlando Costa.
 12.982. Brenno Galvão.
 12.983. Ilidio Corrêa de Oliveira Lyra.
 12.984. Alcides Nogueira da Silva.
 12.985. José Cerqueira Daltro.
 12.986. Humberto Monteiro.
 12.987. Ernesto Nathason Ferreira da Silva.
 12.988. Fabio Sanches Soares.
 12.989. Manoel Martins de Carvalho Junior.
 12.990. Antonio Felicio da Silva.
 12.991. Jucundino de Carvalho.
 12.992. Joaquim Jove Moreira.
 12.993. Joatão Nunes de Carvalho.
 12.994. Otavo da Silva Freire.
 12.995. Savio da Silva Freire.
 12.996. Galileu Nunes do Nascimento.
 12.997. Antonio Alves.
 12.998. Ubaldo Ramalhte Lemos.

Número de ordem da publicação, por zona -- Nomes dos qualificados

12.999. Luiz de Castro Marques.
 13.000. José Augusto Crespo.
 13.001. Manoel Leão Pereira de Moraes.
 13.002. Antonio Alves Campos.
 13.003. José Antonio da Silva.
 13.004. Fabio Alves de Vasconcellos.
 13.005. Erasmo José da Cunha Lima.
 13.006. Nelson de Barros Vasconcellos.
 13.007. Arnaldo Cavalcante de Albuquerque.
 13.008. Fernando dos Santos Neves.
 13.009. Pedro de Moraes e Mattos.
 13.010. Abelardo de Figueiredo Meirelles.
 13.011. José da Cunha Soares Londres.
 13.012. Rodoval de Freitas.
 13.013. Juvenil Lopes.
 13.014. Pedro de Moraes Sarmiento.
 13.015. Bernardo Alves Pereira.
 13.016. Feliciano Antonio Mesquita Barros.
 13.017. João Teixeira Bastos.
 13.018. José Vieira de Mattos.
 13.019. Ario Augusto Nogueira.
 13.020. José Cornelio Pessôa.
 13.021. Antonio Ferreira.
 13.022. José Resende.
 13.023. Manoel Lopes Ferreira.
 13.024. José Porphirio da Silva.
 13.025. Eduardo Vieira de Andrade.
 13.026. José Balbino dos Santos.
 13.027. Dyonisio Ribeiro Navarro.
 13.028. Pedro Neira.
 13.029. Jacy Moraes.
 13.030. Sebastião Godinho de Campos.
 13.031. Porphirio Antonio Gonçalves.

Distribuidor e Contador das Varas Federais

13.032. Salvador Pires Barcellos.

Laboratorio Nacional de Analises

13.033. Alberto Pinto Brandão.
 13.034. Bolivar Bastos Ribeiro.
 13.035. Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho.
 13.036. Armando Silva.
 13.037. Maria Olga Tovar Bicudo de Castro.
 13.038. Raimundo de Carvalho Palhano.
 13.039. Izabel de Oliva Gomes Guimarães.
 13.040. João Vicente Capp.
 13.041. Nicolau Venancio Gonçalves.
 13.042. José Alves Ferreira.
 13.043. Franklin José de Senna.
 13.044. José Cavalcante Vieira.
 13.045. Dulce Faria da Cunha.
 13.046. Robinne da Silva Tjader.
 13.047. Regina Barros de Souza.
 13.048. Herminia Hermsdorff.
 13.049. Walter Eisenlohr.
 13.050. Leonor de Barros.
 13.051. Ferdinando Ferreira Soares.
 13.052. Paschoalino Torzillo.
 13.053. Hildegardo Justino dos Santos.
 13.054. Alvaro da Costa Mattos.

Ministerio da Fazenda**Contadoria Central da Republica**

(Funcionarios em comissão)

13.055. Aderbal Alves.
 13.056. Aguinaldo Regulo Valdetaro.
 13.057. Alberto Magalhães Nunes.
 13.058. Alcides Pires.
 13.059. Alfredo da Rosa Brandão.
 13.060. Alvaro da Fonseca Bastos.
 13.061. Amauri Cesar da Silva.
 13.062. Analia Paranhos Barbosa.
 13.063. Antonio Fernandes Pinto.
 13.064. Antonio Justino Pereira da Silva.
 13.065. Ari Ferreira Horta.
 13.066. Archimedes de Souza Jardim.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

13.067. Augusto Julio Ferreira.
 13.068. Benedicto Vieira Carneiro.
 13.069. Carlos Guilherme Pinheiro.
 13.070. Celino da Silva Leitão.
 13.071. Claudionor de Souza Lemos.
 13.072. Djalma de Oliveira Nunes.
 13.073. Durval Mendonça.
 13.074. Edgard de Castro Ribeiro Duarte.
 13.075. Admêa de Cruz Seco Macedo.
 13.076. Ernesto Ratis de Carvalho.
 13.077. Eurico Pacobaiba.
 13.078. Gabriel Ferreira Lage.
 13.079. Gonçalo de Almeida.
 13.080. Agenor Afonso Cruz.
 13.081. Alberto José Pereira.
 13.082. Alceu Fayão de Abreu Gomes.
 13.083. Alfredo Costa da Fonseca.
 13.084. Alix Ribeiro Moss.
 13.085. Alvaro Franco da Rocha.
 13.086. Ara de Amadel Soares.
 13.087. Antonio de Oliveira Lins.
 13.088. Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
 13.089. Argeu Machado Bezerra.
 13.090. Armando Orlando.
 13.091. Arquimimo Silva.
 13.092. Auxibio Augusto de Pinho.
 13.093. Berta Schudt Delduque.
 13.094. Carlos Verneck Franco Genofre.
 13.095. Cesar Machado da Silva.
 13.096. Cicero Ferreira da Costa.
 13.097. Dolores Albano Ribas.
 13.098. Edgard Bento Salles.
 13.099. Adgard Ribeiro Moss.
 13.100. Eduardo Ernesto Midosi.
 13.101. Esio Rosado Vieira Machado.
 13.102. Flavio de Araujo Braga.
 13.103. Gilberto de Melo Alecrim.
 13.104. Gustavo de Almeida.
 13.105. Helena Coelho de Souza.
 13.106. Ilca Schafflor Leal.
 13.107. Jaime Damaso de Carvalho.
 13.108. Joaquim Americo de Meirelles.
 13.109. João de Deus Ferreira de Meneses.
 13.110. José da Silva Guimarães.
 13.111. José Martins Baião Netto.
 13.112. José Parente Sobrinho.
 13.113. Karlitz von Doellinger.
 13.114. Lauro Lyra Neiva.
 13.115. Leoni de Souza Pereira da Silva.
 13.116. Luzia Carneiro Murat.
 13.117. Manoel Dias Pereira.
 13.118. Maria Adelaide Fortuna.
 13.119. Maria Jota.
 13.120. Maria Passos.
 13.121. Mario Ferreira.
 13.122. Mauricio de Barros Nunes.
 13.123. Nelson Gonçalves Ferreira.
 13.124. Nicolau Baroni.
 13.125. Olímpio Chassin Drumond.
 13.126. Oscar Rodrigues de Almeida.
 13.127. Oswaldo Fernandes de Souza Cherem.
 13.128. Paulo de Tarso Leal.
 13.129. Pedro Alves Parente.
 13.130. Rogerio Gil Martins.
 13.131. Rosalina Cascardo.
 13.132. Serafim de Barros.
 13.133. Waldemar Maracajá Ramalho.
 13.134. Waldemiro Amadel Soares Filho.
 13.135. Vera Everton de Almeida.
 13.136. Hilton Santos.
 13.137. Ivoni Cunha.
 13.138. Jandira Santana.
 13.139. Joaquim Marques de Azevedo.
 13.140. José Baptista de Lorena.
 13.141. José Manoel Navarro.
 13.142. José Nelson de Lemos.
 13.143. Julio Athaide de Barros Guedes.
 13.144. Laura de Oliveira Vieira.
 13.145. Leão Caçador.
 13.146. Luiz de Souza Pinto.
 13.147. Luiza Crieço Leite Pinto.
 13.148. Manoel Inacio de Andrade e Silva.
 13.149. Maria Antonia Campos.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

13.150. Maria Madalena Coelho Martins.
 13.151. Mario Anacleto da Silva.
 13.152. Mario Gonçalves Ferreira.
 13.153. Milton da Costa Belham.
 13.154. Nilton Carvalho de Souza.
 13.155. Odir Pimentel de Paiva Lessa.
 13.156. Olintho Guedes Pinto.
 13.157. Oscar Trindade.
 13.158. Ovidio Paulo de Menezes Gil.
 13.159. Paulo de Miranda Roxo.
 13.160. Petrina Paes.
 13.161. Romualdo Rodrigues Fortes.
 13.162. Rubens de Souza Carvalho.
 13.163. Sílvia de Araujo Macedo.
 13.164. Waldemar Plinio de Almeida.
 13.165. Walfrido de Souza Lima.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1932

Ministerio da Viação e Obras Publicas

13.166. José Americo de Almeida.
 13.167. Ruy Carneiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1932

Departamento dos Correios e Telegrafos

13.168. Dario de Lima Freitas.
 13.169. Paulo Dalle Afflato.

Officio Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos

13.170. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.
 13.171. Fernando Rocha Lassance.
 13.172. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho.
 13.173. Allyrio de Salles Coelho.
 13.174. João Zagari.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Título I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartorios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do deferimento da qualificação
1.603. Gregorio José de Almeida.....	9ª	3-12-1932
1.604. Martinho Macedo de Oliveira.....	9ª	3-12-1932
1.605. Gonçalo Raphael Machado.....	9ª	3-12-1932
1.606. Victor Ribeiro Alves.....	9ª	5-12-1932
1.607. Maximo Macedo de Oliveira.....	9ª	5-12-1932
1.608. Annibal de Oliveira Mattos.....	9ª	5-12-1932
1.609. Rufino José Teixeira.....	9ª	5-12-1932
1.610. Joaquim Ignacio Pereira.....	9ª	10-12-1932
1.611. Ondina Estefania Vieira.....	5ª	5-12-1932
1.612. Alexandre Luiz Dyott Fontenelle.....	5ª	5-12-1932
1.613. Antonio Augusto da Silva.....	5ª	5-12-1932
1.614. Pedro Nobrega de Assunção.....	5ª	5-12-1932
1.615. Laurindo Antonio dos Santos.....	5ª	5-12-1932
1.616. Wilton Ribeiro.....	5ª	5-12-1932
1.617. João Neves.....	5ª	5-12-1932
1.618. Carlos Pinto Barbedo.....	5ª	5-12-1932
1.619. Manoel da Silva Azevedo.....	5ª	5-12-1932
1.620. Hercilio Dias da Motta.....	5ª	5-12-1932
1.621. Alberto Cardia.....	5ª	6-12-1932
1.622. Alberto Dias dos Santos.....	5ª	6-12-1932
1.623. Isaac Martins Mendes.....	5ª	6-12-1932
1.624. Silvio Romero dos Santos.....	5ª	6-12-1932
1.625. Luiz dos Santos Lobo.....	5ª	6-12-1932
1.626. Joaquim Gonçalves Coelho.....	5ª	6-12-1932
1.627. Hílitas Leal.....	5ª	6-12-1932
1.628. Heitor Lopes Amador.....	5ª	6-12-1932
1.629. Mario Cerqueira.....	5ª	6-12-1932

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
1.630. Horacio Picorelli.....	5ª	6-12-1932	1.707. Francisco Luiz dos Santos.....	1ª	20-12-1932
1.631. Innocencio Vital dos Anjos.....	5ª	6-12-1932	1.708. João Eliseu dos Santos.....	1ª	20-12-1932
1.632. Joaquim Pinto Sampaio.....	5ª	6-12-1932	1.709. José Duarte Guimarães.....	1ª	20-12-1932
1.633. Maria Dias Xavier da Costa.....	5ª	6-12-1932	1.710. Julio de Lacerda.....	1ª	20-12-1932
1.634. Francisco Xavier da Costa.....	5ª	7-12-1932	1.711. Manoel Ferraz.....	1ª	20-12-1932
1.635. Clemente Ribeiro Bastos.....	5ª	7-12-1932	1.712. Manoel Soares Martins.....	1ª	20-12-1932
1.636. Dulce de Queiroz Rodrigues.....	5ª	7-12-1932	1.713. Otavio Costa.....	1ª	20-12-1932
1.637. Oscar Mendes.....	5ª	7-12-1932	1.714. Rubens de Oliveira Barbosa.....	1ª	20-12-1932
1.638. Nelson de Castro.....	5ª	7-12-1932	1.715. Sabbat Habib.....	1ª	20-12-1932
1.639. Arnaldo Pereira da Silva.....	5ª	7-12-1932	1.716. Otaviano Romeiro.....	1ª	20-12-1932
1.640. Francisco Bessa.....	5ª	7-12-1932	1.717. Alfredo Barbosa Reis.....	1ª	20-12-1932
1.641. America de Araujo.....	5ª	7-12-1932	1.718. Arcirio Santos de Cerqueira.....	1ª	20-12-1932
1.642. Tito Livio Vieira Machado.....	5ª	7-12-1932	1.719. Araci Nobrega Furtado.....	1ª	20-12-1932
1.643. Nestor da Silveira Lima.....	5ª	6-12-1932	1.720. Alexandre Gomes Mendes.....	1ª	20-12-1932
1.644. Petronio de Faria Pereira.....	5ª	6-12-1932	1.721. Servulo Rodrigues de Faria.....	1ª	20-12-1932
1.645. Oscar Franco Paim.....	5ª	6-12-1932	1.722. Manoel Messias dos Santos.....	1ª	20-12-1932
1.646. Arnaldo Leal.....	5ª	6-12-1932	1.723. Diogenes Soares Magalhães.....	1ª	20-12-1932
1.647. Jacintho Fernandes da Silva.....	5ª	6-12-1932	1.724. Braz Francisco dos Santos.....	1ª	20-12-1932
1.648. João André Guelhas.....	5ª	6-12-1932	1.725. Amarilio Dutra do Souto.....	1ª	20-12-1932
1.649. Carlos André Guelhas.....	5ª	6-12-1932	1.726. Diniz Eugenio da Rosa.....	1ª	20-12-1932
1.650. Hemeterio José dos Santos.....	5ª	6-12-1932	1.727. Elpidio Costa.....	1ª	20-12-1932
1.651. Francisco Alves Miranda.....	5ª	6-12-1932	1.728. Francisco Antonio Mendes.....	1ª	20-12-1932
1.652. Alexandre de Oliveira Brigido.....	5ª	12-12-1932	1.729. Gustavo Severino Ramos.....	1ª	20-12-1932
1.653. Caetano José do Amaral.....	5ª	14-12-1932	1.730. João de Medeiros Rocha.....	1ª	20-12-1932
1.654. Francisco José de Alvarenga.....	5ª	14-12-1932	1.731. Josué Paes de Avelar.....	1ª	20-12-1932
1.655. José da Rocha Martins.....	5ª	15-12-1932	1.732. Lafayett Rodrigues Medeiros.....	1ª	20-12-1932
1.656. Guilherme Ashton Filho.....	5ª	15-12-1932	1.733. Milton Lopes Magarino.....	1ª	20-12-1932
1.657. Otavio de Souza.....	5ª	15-12-1932	1.734. Manoel Soares dos Santos.....	1ª	20-12-1932
1.658. Joaquim da Ponte.....	5ª	15-12-1932	1.735. Pedro Tavares Guimarães.....	1ª	20-12-1932
1.659. Marcio Gonçalves Arruda.....	5ª	15-12-1932	1.736. Raul Portela.....	1ª	20-12-1932
1.660. Alberto da Silva.....	5ª	15-12-1932	1.737. Vicente Duarte Filho.....	1ª	20-12-1932
1.661. Edgard Carneiro Arruda.....	5ª	15-12-1932	1.738. Maria do Carmo Amaral Teixeira.....	2ª	13-12-1932
1.662. Raul Gonçalves Arruda.....	5ª	15-12-1932	1.739. Maria Julia Penna.....	2ª	13-12-1932
1.663. Leolindo Lobo.....	5ª	15-12-1932	1.740. Anna de Chermont Rodrigues.....	2ª	13-12-1932
1.664. Delmar de Padua Machado.....	5ª	15-12-1932	1.741. Alice da Veiga Brito.....	2ª	13-12-1932
1.665. João Rodrigues Ferreira.....	5ª	15-12-1932	1.742. Maria da Gloria Teixeira Carqueja Fuentes.....	2ª	13-12-1932
1.666. Joaquim Barroca Filho.....	5ª	15-12-1932	1.743. Geraldo Pereira de Almeida.....	2ª	15-12-1932
1.667. Angelo Dias de Pinho.....	5ª	15-12-1932	1.744. Juan Martin Arnão.....	2ª	15-12-1932
1.668. José de Padua Machado.....	5ª	15-12-1932	1.745. Nicolau de Andrade.....	2ª	15-12-1932
1.669. Alfredo Gomes Paiva.....	5ª	15-12-1932	1.746. Walfredo Caldas.....	2ª	15-12-1932
1.670. Walter de Carvalho Teixeira.....	5ª	15-12-1932	1.747. Joaquim Coelho da Motta.....	2ª	15-12-1932
1.671. Raul Arruda Filho.....	5ª	15-12-1932	1.748. Mariangiola Curci Coelho da Motta.....	2ª	15-12-1932
1.672. Artur Gonçalves Arruda.....	5ª	15-12-1932	1.749. Oscar Torres.....	2ª	15-12-1932
1.673. Ladislau Batista de Oliveira.....	5ª	16-12-1932	1.750. Maria da Conceição Araujo Torres.....	2ª	15-12-1932
1.674. Renato Vieira Peixoto.....	5ª	17-12-1932	1.751. Carmen Moraes de Almeida e Silva.....	2ª	15-12-1932
1.675. José Carlos Manhães.....	5ª	17-12-1932	1.752. Alfredo Ferreira Cabral.....	2ª	15-12-1932
1.676. Aristoteles Cleto Antunes.....	5ª	17-12-1932	1.753. Hystaspes Albernáz.....	2ª	15-12-1932
1.677. Alfredo Durão Pereira.....	5ª	17-12-1932	1.754. Manoel Coelho da Silva.....	2ª	15-12-1932
1.678. Dolores Sibauto Sães.....	5ª	17-12-1932	1.755. Duarte Monteiro.....	2ª	15-12-1932
1.679. José Cesar Antunes.....	5ª	17-12-1932	1.756. Horacio Arthur Swinerd.....	2ª	15-12-1932
1.680. Nelson de Moraes Jardim.....	5ª	17-12-1932	1.757. Arthur Octavio da Silva Araujo.....	2ª	15-12-1932
1.681. Rogaciano Ferreira de Carvalho.....	5ª	17-12-1932	1.758. Elias Bassoul.....	2ª	15-12-1932
1.682. Domingos José Gonçalves.....	1ª	14-12-1932	1.759. Diogo Martins Henriques.....	2ª	15-12-1932
1.683. Carmelinda Maltempo Sant'Anna.....	1ª	15-12-1932	1.760. Alvaro Antonio de Lemos.....	2ª	15-12-1932
1.684. Luiz Marques Braga.....	1ª	16-12-1932	1.761. Francisco Garcia Figueira.....	2ª	15-12-1932
1.685. Antonio José Fernandes.....	1ª	16-12-1932	1.762. José Americo Dias Barreto.....	2ª	15-12-1932
1.686. Vicente Ottati.....	1ª	16-12-1932	1.763. João Francisco de Castro.....	2ª	15-12-1932
1.687. Abel de Souza Baeta.....	1ª	16-12-1932	1.764. João Augusto Cavallero.....	2ª	15-12-1932
1.688. Alfredo Semi Max Nuk.....	1ª	16-12-1932	1.765. Eduardo Augusto Pinto de Siqueira Ju- nior.....	2ª	15-12-1932
1.689. Paulo Nogueira Latufo.....	1ª	16-12-1932	1.766. Adelaide da Silva Campos.....	2ª	15-12-1932
1.690. Antonio Cocchiaracco.....	1ª	16-12-1932	1.767. Aracy da Silva Campos.....	2ª	15-12-1932
1.691. Antonio da Silva Figueiredo Filho.....	1ª	16-12-1932	1.768. America Barbosa de Oliveira Lessa.....	2ª	15-12-1932
1.692. Fernando Alves da Costa.....	1ª	16-12-1932	1.769. Alcebiades Manhães de Miranda.....	2ª	15-12-1932
1.693. Nelson Monteiro Moço.....	1ª	16-12-1932	1.770. Mercedes Leite Guimarães Masset.....	2ª	16-12-1932
1.694. Horacio Borba Filho.....	1ª	20-12-1932	1.771. Paulo Lavrador.....	2ª	16-12-1932
1.695. Manoel Augusto Vaz Junior.....	1ª	20-12-1932	1.772. Manoel Ribeiro.....	2ª	16-12-1932
1.696. Lino Alves Martins.....	1ª	20-12-1932	1.773. Antonio Martins Ribeiro.....	2ª	16-12-1932
1.697. Euclides Medrado da Rocha e Silva.....	1ª	20-12-1932	1.774. Emilio Chimenti.....	2ª	17-12-1932
1.698. Alfredo Duarte.....	1ª	20-12-1932	1.775. Carmen Maria de Faro Lacerda.....	2ª	17-12-1932
1.699. Alfaro Coitinho de Almeida.....	1ª	20-12-1932	1.776. Lucia de Rezende Rubim.....	2ª	17-12-1932
1.700. Manoel de Souza Santos Filho.....	1ª	20-12-1932	1.777. Maria José da Motta e Albuquerque.....	2ª	17-12-1932
1.701. Francisco Batista Lepletier.....	1ª	20-12-1932	1.778. Mario Tonhotti.....	2ª	17-12-1932
1.702. Carlos de Souza Marinho.....	1ª	20-12-1932	1.779. Heitor Furtado Torres.....	2ª	17-12-1932
1.703. Augusto da Cruz Almeida.....	1ª	20-12-1932	1.780. Eugenio de Almeida Gomes.....	2ª	17-12-1932
1.704. Angelo Ferreira Soares.....	1ª	20-12-1932	1.781. Joseph London.....	2ª	17-12-1932
1.705. Divo Esperidião Hibib.....	1ª	20-12-1932			
1.706. Florencio Cabral de Melo.....	1ª	20-12-1932			

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
1.782. Oscar d'Almeida Gomes.....	2ª	17-12-1932	1.858. Lucia Furquin Lahmeyer.....	3ª	15-12-1932
1.783. José Alves Nogueira.....	2ª	17-12-1932	1.859. Nahir Duarte Nunes Resende.....	3ª	15-12-1932
1.784. José Tavares de Souza.....	2ª	17-12-1932	1.860. Nair Galvão Flores.....	3ª	15-12-1932
1.785. Maximiano da Silva Leite.....	2ª	17-12-1932	1.861. Luiza Vieira Cunha.....	3ª	15-12-1932
1.786. Albino Valerio da Silva.....	2ª	17-12-1932	1.862. Maria Pereira Braga.....	3ª	15-12-1932
1.787. Frederico Darrigue Faro.....	2ª	17-12-1932	1.863. Nelson Vasques.....	3ª	15-12-1932
1.788. Alceu Guimarães de Azevedo Junior.....	2ª	17-12-1932	1.864. José Agostinho de Lima.....	3ª	15-12-1932
1.789. Affonso Alves Guimarães Cotia Filho.....	2ª	17-12-1932	1.865. Manoel Ferreira dos Santos.....	3ª	15-12-1932
1.790. José Duarte Lourenço.....	2ª	17-12-1932	1.866. Ruth de Almeida Serra.....	3ª	15-12-1932
1.791. Alceu Guimarães d'Azevedo.....	2ª	17-12-1932	1.867. João França da Graça.....	3ª	15-12-1932
1.792. Carlos Murtinho.....	2ª	20-12-1932	1.868. Alberto de Andrade Pinto.....	3ª	15-12-1932
1.793. Eduardo São Clemente d'Azevedo.....	2ª	20-12-1932	1.869. Maria Eugenia de Almeida Serra.....	3ª	15-12-1932
1.794. Ulysses de Araujo Christino Penna.....	2ª	20-12-1932	1.870. José Maria Portella.....	3ª	15-12-1932
1.795. Arthur Firmino do Nascimento.....	2ª	20-12-1932	1.871. Antonio Gomes de Marins.....	3ª	15-12-1932
1.796. Antonio José da Cunha.....	2ª	20-12-1932	1.872. Luiza Sampaio Rodrigues Lima.....	2ª	15-12-1932
1.797. Maria Antonieta da Cunha Penna.....	2ª	20-12-1932	1.873. Jurema Mendonça.....	3ª	15-12-1932
1.798. José Rigaud de Souza.....	2ª	20-12-1932	1.874. Yramy Gonçalves Costa Rodrigues.....	3ª	15-12-1932
1.799. João Godofredo de Araujo.....	2ª	20-12-1932	1.875. Brenno Lobo Leite Pereira.....	3ª	15-12-1932
1.800. Maria Carolina de Souza da Silveira.....	2ª	22-12-1932	1.876. Elsa Evangelina Hasselmann.....	3ª	15-12-1932
1.801. Geraldo de Anta Crespo.....	2ª	22-12-1932	1.877. Amanda de Oliveira Bitencourt.....	3ª	15-12-1932
1.802. Luiz Antonio da Silva.....	2ª	22-12-1932	1.878. Maria Luiza de Lyra Schrader.....	3ª	15-12-1932
1.803. Domingos Alves Teixeira.....	2ª	22-12-1932	1.879. Maria Lessa de Aboim.....	3ª	15-12-1932
1.804. Manoel de Azevedo Rocha.....	2ª	22-12-1932	1.880. Adelina Galvão Flores.....	3ª	15-12-1932
1.805. Joel Pacheco de Oliveira.....	2ª	22-12-1932	1.881. Mario Graça.....	3ª	15-12-1932
1.806. Floriano da Costa Braga.....	2ª	22-12-1932	1.882. Helena Barbosa Bahiana.....	3ª	15-12-1932
1.807. Raphael Thomaz Duffles Canceglia.....	2ª	22-12-1932	1.883. Francisco de Lemos Lessa.....	3ª	15-12-1932
1.808. Julião Ribeiro de Castro.....	3ª	6-12-1932	1.884. Olympia Montes de Oliveira.....	3ª	15-12-1932
1.809. Alice Hastings Ribeiro de Castro.....	3ª	6-12-1932	1.885. Maria José Macieira.....	3ª	15-12-1932
1.810. Anna Rosa Ferreira.....	3ª	6-12-1932	1.886. Francisca do Nascimento.....	3ª	15-12-1932
1.811. Alfredo Luiz Greve.....	3ª	6-12-1932	1.887. Lucila Vernochi de Barreto Leite.....	3ª	15-12-1932
1.812. Tobias D'Angelo Visconti.....	3ª	6-12-1932	1.888. Mauricio de Lima Barbosa.....	3ª	15-12-1932
1.813. Laura de Carvalho Pires Ferrão.....	3ª	6-12-1932	1.889. Jorge Soares Gouvêa.....	3ª	15-12-1932
1.814. Dinorah de Carvalho Pires Ferrão.....	3ª	6-12-1932	1.890. Henrique Joaquim Gonçalves.....	3ª	15-12-1932
1.815. Ernestina Maria Coelho de Almeida.....	3ª	6-12-1932	1.891. Zelêa d'Almada Horta Porto.....	3ª	15-12-1932
1.816. Carmen Ribeiro de Castro de Freitas Magalhães.....	3ª	6-12-1932	1.892. Ruth Gouvêa de Leoni Ramos.....	3ª	15-12-1932
1.817. Maria Isabel Coelho de Almeida.....	3ª	6-12-1932	1.893. Ernesto Isnard.....	3ª	15-12-1932
1.818. Celina de Carvalho Pires Ferrão.....	3ª	6-12-1932	1.894. Maria Clarisse Nobrega de Gouvêa.....	3ª	15-12-1932
1.819. Antonia Augusta de Carvalho.....	3ª	6-12-1932	1.895. Rodolpho Vilhena de Moraes.....	3ª	15-12-1932
1.820. Elvira Berla de Niemeyer.....	3ª	6-12-1932	1.896. Francisco Saraiva Leão.....	3ª	15-12-1932
1.821. Marcelo Barragat.....	3ª	6-12-1932	1.897. Zuleida Maylasky Pereira da Cunha Bulcão.....	3ª	15-12-1932
1.822. Odette Rebelo de Carvalho.....	3ª	7-12-1932	1.898. Almerinda H. Noronha Santos.....	3ª	15-12-1932
1.823. Armando da Silva Ferreira Chaves.....	3ª	7-12-1932	1.899. Ophelia S. de Bulhões Pedreira.....	3ª	15-12-1932
1.824. Amelia de Araujo Gonçalves.....	3ª	7-12-1932	1.900. Alberto Augusto Diniz.....	3ª	15-12-1932
1.825. Jorge de Carvalho.....	3ª	7-12-1932	1.901. José Caetano Dias.....	3ª	15-12-1932
1.826. Maria da Conceição Brasil.....	3ª	7-12-1932	1.902. Alice Moncorvo da Costa Freitas.....	3ª	15-12-1932
1.827. Sylvio Fontes de Oliveira Costa.....	3ª	7-12-1932	1.903. Isabel Campos de Souza Martins.....	3ª	15-12-1932
1.828. Sylvia Goulart de Andrade.....	3ª	9-12-1932	1.904. Maria José de Lima Macintyre.....	3ª	15-12-1932
1.829. Alice Fabrino de Oliveira.....	3ª	9-12-1932	1.905. Luiz Gonzaga Vieira de Castro.....	3ª	15-12-1932
1.830. Elsa Mayerhofer.....	3ª	9-12-1932	1.906. Togo Gomes Pereira.....	3ª	15-12-1932
1.831. Ildefonso das Neves Muniz.....	3ª	9-12-1932	1.907. Jupy Albuquerque de Sá.....	3ª	15-12-1932
1.832. Maria de Oliveira Santos.....	3ª	9-12-1932	1.908. Thomaz Castanheira Perez.....	3ª	16-12-1932
1.833. Maria Clara Calmon du Pin e Almeida.....	3ª	9-12-1932	1.909. Arthur de Toledo Ribas Sobrinho.....	3ª	16-12-1932
1.834. Paulo Tasso da Silva Bicudo.....	3ª	9-12-1932	1.910. Antenor Maria de Oliveira.....	3ª	16-12-1932
1.835. Gilberto Lyra de Lemos.....	3ª	9-12-1932	1.911. Estephania Gondim Fabricio.....	3ª	16-12-1932
1.836. Mathilde da Conceição Andrade Adamo.....	3ª	9-12-1932	1.912. Idalina Emilia da Costa e Silva.....	3ª	16-12-1932
1.837. José Fabrino de Oliveira.....	3ª	9-12-1932	1.913. Lelia Paes da Rocha Fragoso.....	3ª	16-12-1932
1.838. Elsa Machado Bitencourt.....	3ª	9-12-1932	1.914. Margarida Pinto de Souza.....	3ª	16-12-1932
1.839. Vera Calmon de Oliveira.....	3ª	9-12-1932	1.915. Francisco da Costa Freitas.....	3ª	16-12-1932
1.840. Nadyr Pouce Maranhão.....	3ª	9-12-1932	1.916. Walkiria Cruz.....	3ª	16-12-1932
1.841. Antenor Cardoso.....	3ª	9-12-1932	1.917. Julia Rodrigues Maços.....	3ª	16-12-1932
1.842. Odorico Duarte Cavalcante.....	3ª	9-12-1932	1.918. Nelson da Silva.....	3ª	16-12-1932
1.843. João Gonçalves Reis.....	3ª	9-12-1932	1.919. José Pedreira do Coutto Ferraz.....	3ª	16-12-1932
1.844. Almir da Luz Reis.....	3ª	9-12-1932	1.920. Olga Gondim Fabricio.....	3ª	16-12-1932
1.845. Victorino Nery Machado.....	3ª	9-12-1932	1.921. Horminda Cerqueira de Souza Gouvêa.....	3ª	16-12-1932
1.846. Jayme Adamur Soares.....	3ª	9-12-1932	1.922. Laura Alice Cardoso da Silva.....	3ª	16-12-1932
1.847. Maria Emilia Calmon de Góes da Cunha Porto.....	3ª	9-12-1932	1.923. Izabel Cerqueira Vilhena de Moraes.....	3ª	16-12-1932
1.848. Manoel Pereira da Silva.....	3ª	9-12-1932	1.924. Augusto Pinto de Souza.....	3ª	16-12-1932
1.849. Florinda Lopes de Queiroz Ferreira.....	3ª	9-12-1932	1.925. Maria Emilia Bogado Torres.....	3ª	16-12-1932
1.850. José Iunges.....	3ª	9-12-1932	1.926. Joaquim de Lima Bastos.....	3ª	16-12-1932
1.851. Alzira de Castro Guarita.....	3ª	9-12-1932	1.927. Godofredo Paulo da Silveira Feijó.....	3ª	17-12-1932
1.852. Maria Edith Villar Ribeiro Dantas.....	3ª	10-12-1932	1.928. Fidelis Botelho Junqueira.....	3ª	17-12-1932
1.853. Leonora Ramella.....	3ª	10-12-1932	1.929. Marieta Furquim Lahmeer Kendall.....	3ª	17-12-1932
1.854. Maria Angelica de Freitas.....	3ª	15-12-1932	1.930. Octacilio A. Caminha.....	3ª	17-12-1932
1.855. Emma Rosa Lessa de Sá Earp.....	3ª	15-12-1932	1.931. Angelina Azevedo de Castro Lima.....	3ª	17-12-1932
1.856. Maria Isabel Ramos Murtinho.....	3ª	15-12-1932	1.932. Arthur Ribeiro de Castro.....	3ª	20-12-1932
1.857. Anna Lessa Rodrigues.....	3ª	15-12-1932	1.933. Antenor Maciel Rodrigues.....	3ª	20-12-1932
			1.934. Josephina da Cunha Vasconcellos.....	3ª	20-12-1932

Número de ordem geral da publicação
— Nomes

Zona
eleitoral
Data do de-
ferimento
da qualifi-
cação

1.935. Maria Amelia Azevedo.....	3ª	20-12-1932
1.936. Vera Chaves de Azevedo.....	3ª	20-12-1932
1.937. Maria Helena Leal da Silva.....	3ª	20-12-1932
1.938. Amelia Ferreira da Cunha.....	3ª	20-12-1932
1.939. Maria Eugenia de Oliveira Castro.....	3ª	20-12-1932
1.940. Octavio Rodrigues Lima.....	3ª	20-12-1932
1.941. Heloisa Soares de Souza Velloso Rebello	3ª	20-12-1932
1.942. Sylvia Teixeira Soares.....	3ª	20-12-1932
1.943. Esther de Almeida Lacerda Santos.....	3ª	20-12-1932
1.944. Paulo Tasso da Silva Bicudo.....	3ª	20-12-1932
1.945. Hortense Mendes de Oliveira Castro....	3ª	20-12-1932
1.946. José Julio Velho da Silva.....	3ª	20-12-1932
1.947. Maria Helena de Lavôr.....	3ª	20-12-1932
1.948. Laura Soares de Oliveira Castro.....	3ª	20-12-1932
1.949. Carmen Lima Cavalcante.....	3ª	20-12-1932
1.950. Alberto de Queiroz Ferreira.....	3ª	20-12-1932
1.951. Alfredo von Sidow Junior.....	3ª	20-12-1932
1.952. Henrique Sá de Carvalho Azevedo.....	3ª	20-12-1932
1.953. Alvaro Soares de Sampaio.....	3ª	20-12-1932
1.954. Yolanda Marghenta Ferreira Fasano....	3ª	20-12-1932
1.955. Marietta Frota de Andrade Pinto.....	3ª	20-12-1932
1.956. Alice Pavolide Galhanone.....	3ª	20-12-1932
1.957. Carmen Silva Vieira de Castro.....	3ª	20-12-1932
1.958. Carlo Ferrario.....	3ª	20-12-1932
1.959. Izabel Pavolide Fasano.....	3ª	20-12-1932
1.960. Virgilio Domingues da Silva.....	3ª	20-12-1932
1.961. Maria da Gloria Vieira da Cunha.....	3ª	20-12-1932
1.962. Viriato Santos Werneck.....	3ª	20-12-1932
1.963. Oscar Domingues Ribeiro.....	3ª	20-12-1932
1.964. Cecília de Oliveira Castro.....	3ª	20-12-1932
1.965. Edina Fagundes de Azevedo.....	3ª	20-12-1932
1.966. Maria Elisa Soares de Oliveira Castro..	3ª	20-12-1932
1.967. Octavio Mendes de Oliveira Castro....	3ª	20-12-1932
1.968. Graziella de Carvalho Tupper.....	3ª	20-12-1932
1.969. Maria Alice Machado.....	3ª	20-12-1932

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Joaquim Lopes.....	7ª	3-12-1932
Helmuth Meschke.....	7ª	8-12-1932
Francisco Antonio Pinto.....	7ª	9-12-1932
Acacio Salgueiro.....	7ª	9-12-1932
Manoel Joaquim Pereira.....	7ª	9-12-1932
Nemezio Pinhão Bouças.....	7ª	9-12-1932
Albertino Fernandes.....	9ª	29-11-1932
Aristoteles Tito Lage.....	9ª	3-12-1932
Quintino Rodrigues da Silva.....	9ª	3-12-1932
Alexandre Alves Corrêa.....	9ª	3-12-1932
Manoel Baptista.....	9ª	3-12-1932
Alvaro Lomelino de Carvalho.....	9ª	3-12-1932
Virgilio Paes Teixeira.....	9ª	5-12-1932
Bernardino da Silva Ataíde.....	5ª	5-12-1932
Damião de Almeida Ferreira.....	5ª	5-12-1932
Gumerindo Dias Campos.....	5ª	5-12-1932
Dulcina de Magalhães Azevedo.....	5ª	5-12-1932
Maria Barreto de Oliveira Amorim.....	5ª	5-12-1932
Raul Morais Cardoso.....	5ª	5-12-1932
Antonio Cardia.....	5ª	6-12-1932
Alvaro Coulomb Barroso.....	5ª	6-12-1932
Lamartine Gontijo de Carvalho.....	5ª	6-12-1932
Edgard Xavier de Costa.....	5ª	6-12-1932
Ajax Guimarães de Melo Cunha.....	5ª	7-12-1932
Francisco Joaquim Dias.....	5ª	7-12-1932
Antonio Pinto Monteiro.....	5ª	7-12-1932
Domingos da Costa Braga.....	5ª	12-12-1932
José Alexandrino de Oliveira.....	5ª	12-12-1932
Moacir Soares Pacheco.....	5ª	15-12-1932
Alexandre Veloso Filho.....	1ª	20-12-1932
Osvaldo Magalhães.....	1ª	20-12-1932
João Gonçalves Filho.....	1ª	20-12-1932
Zilda Calmon de Oliveira.....	3ª	9-12-1932

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ihas)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer.

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 1ª zona eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

135. DIONISIO DE SOUZA BORGES (Proc. 332), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.500.)
136. BRAZ JOSE' DE OLIVEIRA JUNIOR (Proc. 333), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.498.)
137. JOSE' TEIXEIRA SAMPAIO (Proc. 334), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.516.)
138. JUSTINIANO PEREIRA DE MAGALHÃES (Proc. 335), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.519.)
139. MANOEL MIRANDA (Proc. 336), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.512.)
140. JOAO SARTORI (Proc. 337), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.515.)
141. MANOEL MARCELINO DE SOUZA (Proc. 338), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.520.)
142. FRANCISCO LUIZ COUTINHO BRAGA (Proc. 339), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.514.)
143. JULIO GUILHERME CORLETT (Proc. 340), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.517.)
144. MANOEL FERREIRA GOMES (Proc. 341), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 19, n. 976.)
145. PAULO COELHO (Proc. 342), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.339.)
146. ANTONIO ROSA DIAS (Proc. 343), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.474.)
147. MARIO MARTINS FERREIRA (Proc. 344), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.342.)
148. MARIO PIRES (Proc. 345), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.773.)
149. CARLOS PACA VELOSO (Proc. 346), filho de Antonio Costa Barros Veloso e de Idalina Wallerstein Paca Veloso, nascido a 12 de janeiro de 1887, no Distrito Federal, comércio, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, 6ª zona.)
150. GASTÃO MONTEIRO DE CARVALHO (Proc. 347), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 5ª zona, B. E. 17, n. 23.)
151. MANOEL TEIXEIRA DA ROCHA (Proc. 348), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 19, n. 996.)
152. ULISSES VIANA DOS SANTOS (Proc. 349), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.313.)
153. JOSE' PEREIRA DA SILVA (Proc. 350), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 4ª zona, B. E. 17, n. 432.)
154. GASTÃO ALVES DE AZEVEDO MACEDO (Proc. 351), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 4.089.)

155. FRANCISCO ANTONIO MARIANO (Proc. 352), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 21, n. 3.690.)
156. CARLOS AUGUSTO DA SILVA LISBOA (Proc. 353), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 2.961.)
157. SALDIMAR CUNHA BARBOSA (Proc. 354), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.156.)
158. HILDEBRANDO DA SILVA CASTRO (Proc. 355), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.055.)
159. TOMAZ GLICERIO ALVES DA SILVA (Proc. 356), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 2ª zona, B. E. 19, n. 993.)
160. PEDRO DAVID FERNANDES DE SOUZA (Proc. 357), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 2ª zona, B. E. 18, n. 918.)
161. PEDRO MARTINS FERNANDES (Proc. 358), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 4ª zona, B. E. 19, n. 1.322.)
162. ANTONIO CARLOS RIBEIRO (Proc. 359), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.420.)
163. SERGIO SOARES DE MELO (Proc. 360), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.363.)
164. MARIO MONTEIRO (Proc. 361), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.441.)
165. AUGUSTO GAULAND (Proc. 362), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 2ª zona, B. E. 18, n. 875.)
166. JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA (Proc. 363), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.377.)
167. MARIO CRISTALINO (Proc. 364), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.439.)
168. MANOEL PINTO DE MACEDO (Proc. 365), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.369.)
169. MODESTO GOMES LIMA (Proc. 366), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 4.285.)
170. JOSE FRANCISCO DE PAULA (Proc. 367), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.408.)
171. NAZARETH DA SILVA (Proc. 368), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.432.)
172. WALDEMAR GARCEZ (Proc. 369), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.354.)
173. LUIZ PEDRO GONÇALVES (Proc. 370), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 3.376.)
174. OSCAR MARIO DE AZEVEDO (Proc. 371), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 4ª zona, B. E. 20, n. 1.975.)
175. FERNANDO OSCAR DO NASCIMENTO (Proc. 372), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 2ª zona, B. E. 17, n. 44.)
176. SERAFIM SANCHES (Proc. 373), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.045.)
177. NAPOLEÃO DE MEDEIROS BEIJA (Proc. 374), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.047.)
178. JOSE PIO DA MOTA (Proc. 375), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 2ª zona, B. E. 17, n. 45.)
179. JOÃO RODRIGUES DA COSTA DORIA SOBRINHO (Proc. 376), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.284.)

180. DJALMA MIRANDA (Proc. 377), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 22, n. 6.677.)
181. JOSE PINTO DE MAGALHÃES (Proc. 378), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", 3ª zona, B. E. 21, n. 507.)
182. JERONIMO CALAZANS (Proc. 379), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", 1ª zona, B. E. 18, n. 1.709.)

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1932. — O escrivão, *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

310. CICERO RIBEIRO DA SILVA (Proc. 699), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 20, n. 2.268.)
311. JULIA SANCHEZ ROMAGUEIRA (Proc. 710), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 711.)
312. UMBELINA CRUZ (Proc. 711), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 748.)
313. PANNERO PEDRA (Proc. 712), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 6.295.)
314. JOHN CRAMER JUNIOR (Proc. 713), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 8.049.)
315. BENJAMIN CONSTANT VILLANOVA (Proc. 714), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 589.)
316. LINO DA FONSECA (Proc. 715), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.296.)
317. OMAR VIANNA (Proc. 717), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 17, n. 1.000.)
318. MARGARIDA DE SOUZA MACHADO NUNES (Processo 718), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 591.)
319. MARIO DE ASSIS MACHADO NUNES (Proc. 719), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 584.)
320. JOÃO GARCIA ROSA (Proc. 720), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 2.971.)
321. EUGENIO GRACIE CATTI PRETA (Proc. 721), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 3.878.)
322. PEDRO PAULO DE CASTRO (Proc. 722), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 732.)
323. OCTAVIO CARLOS SOARES (Proc. 723), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.771.)
324. ALFREDO VINHAS GARCEZ (Proc. 724), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 716.)
325. LOURENÇO DE SA E ALBUQUERQUE FILHO (Processo 725), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.774.)
326. ROMEU DE ABREU LIMA (Proc. 726), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.780.)
327. NEWTON PAES LEAL (Proc. 727), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 786.)

328. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (Proc. 728), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 775).
329. EMYGDIO JOSÉ DE MATTOS (Proc. 729), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 134).
330. ALBINO PEREIRA DA COSTA (Proc. 730), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.935).
331. ANTONIO MARTINS DA SILVA (Proc. 731), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 197).
332. BENJAMIN HENRIQUE DE MATTOS (Proc. 732), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.335).
333. JOÃO DUTRA DE CASTILHO (Proc. 733), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 2.971).
334. ELVIRA MONTEIRO BENJAMIN SA' (Proc. 734), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 727).
335. RACHEL PINTO FERNANDES (Proc. 735), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 738).
336. DAURO PORTO MENDES (Proc. 736), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 197).
337. FRANCISCO EUGENIO MAGARINOS TORRES (Processo 738), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, número 8.194).
338. GILBERTO ALVES MARQUES (Proc. 338), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 26).
339. ANTONIO JUNQUEIRA FERREIRA (Proc. 740), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 1.834).
340. CHRISPIM FERREIRA SEGUNDO (Proc. 741), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 21, n. 2.249).
341. FRANCISCO GONÇALVES DO COUTO NETTO (Processo 742), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 4.474).
342. WALDEMAR PARANHOS DE MENDONÇA (Proc. 342), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 4.266).
343. JOSE' AUGUSTO DA COSTA LEITE (Proc. 744), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 17, n. 496).
344. JOSE' HERCULANO DA COSTA BRITO (Proc. 745), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 4.211).
345. MARIO JOSE' DE SOUZA (Proc. 746), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 1.142).
346. MARIA ANTONIETTA MACHADO NUNES (Proc. 747), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 753).
347. HERMINIA MACHADO DE ALMEIDA (Proc. 748), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 756).
348. MARIA DA SILVA PORTO (Proc. 749), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 26, n. 395).
349. CECILIA DA SILVA PORTO (Proc. 750), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 295).
350. DULCE BRESSANE PACHECO LEAO (Proc. 751), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 747).

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

(Decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932)

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ihas)

JUIZ — DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 1ª Zona, da 1ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 12 de dezembro corrente, foram mandados expedir pelo MM. juiz, os títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

34. Henrique Cunha.
35. Narcez de Lima Ferreira.
36. Sebastião Corrêa Locks.
37. Mario Silva.
38. Manoel Rufino Ferreira.
39. Eduardo Agostini.
40. Orlando Guerreiro de Castro.
41. Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
42. Benjamin Rodrigues.
43. Antonio Joaquim de Souza.
44. Luiz Augusto Sampaio Vianna.
45. Remo Cinffo.
46. Carlos de Rostaing Lisboa.
47. Gabriel Archanjo de Souza Santiago.
48. Ascendino Bezerra de Araujo Lins.
49. Ruy do Prado Marcondes.
50. Luiz de Oliveira.
51. Carlos Salgado.
52. Euclydes José Tavares.
53. Antonio Alves de Lyra.
54. João Optaciano dos Santos.
55. Bernardino José Barroso Pereira.
56. Eustachio Torres Estruc.
57. Clodomiro Ferraz.
58. Annibal Quintiliano da Silva.
59. Luiz Christovam Zieze de Oliveira.
60. João Gomes Brasil.
61. Antonio Joaquim Vaz.
62. Odette de Barros Rocha.
63. Joanna Guimarães.
64. Americo do Espirito Santo Fontenelle.
65. Maria José Monteiro de Carvalho.
66. Francisco Vicente Soares.
67. Alberto Baptista Pereira.
68. Firmino da Silva Ramos.
69. Erminia Giuseppina Biasotto.
70. Francisco Pereira Lima Filho.
71. Manoel Coutinho da Silva.
72. Bolivar Gonçalves Caldas Barreto.
73. Paulo Affonso Gomes Anjo.
74. Antonio Pereira da Rocha.
75. Attila de Souto Galvão.
76. João Cancio Soares de Assumpção.
77. Octavio Augusto Mascarenhas.
78. Pedro de Almeida.
79. Antonio Julio do Nascimento.
80. José Marcellino de Castro Marçal.
81. Eduardo Luiz Francisco de Sá.
82. José Antonio Martins Roméo.
83. José Serpa.
84. Alvaro Pereira.
85. João Salse.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os títulos são entregues aos próprios eleitores ou a quem represente a senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor.

Dado e passado nesta Capital, em 14 de dezembro de 1932. Eu, escrivão, o escrevi e assino. — Carlos Waldemar de Figueiredo.

Distrito Federal, de dezembro de 1932. — O escrivão, Carlos Waldemar de Figueiredo.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

JUIZ — DR. JOSÉ DUARTE GONÇALVES DA ROCHA

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Terceira Zona, do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despachos de 12, 15, 16 e 20 do corrente, foram mandados expedir pelo M. M. J., os títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

24. Renato de Lacerda Lago.
25. Rubens Dunham.
26. José Coelho da Silva.
27. José Hasselmann.
28. Manuel Amancio de Oliveira.
29. Isaias Frota Cavalcanti.
30. Edgar de Mello.
31. Miguel Gerson Tavares.
32. Americo Alves Braga.
33. Evelina de Medeiros Muniz.
34. Alcides Figueiredo de Medeiros.
35. Gerson de Freitas e Silva.
36. Vanda Vianna Rodrigues.
37. Zorayma de Almeida Rodrigues.
38. Eugenio Teixeira de Macedo.
39. Nelson Barbosa Sampaio.
40. Oscar Ferreira da Silva Junior.
41. Franklin de Souza.
42. Adrião Pires Ferreira.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os títulos são entregues aos próprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta Capital, em 15 de dezembro de 1932. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrevo o subscrevi. — *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Christovão e Tijuca)

JUIZ — DR. JOÃO SEVERIANO CARNEIRO DA CUNHA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 23 do corrente, o M.M. Dr. juiz da 5ª Zona Eleitoral ordenou a expedição dos títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

18. Joaquim Simões.
19. Suetonio Lopes Siqueira Camucé.
20. Americo Lemos.
21. Cleto José de Freitas.

Nos termos do art. 4º, § 7º, do decreto n. 22.168, de 5 do corrente, os títulos serão entregues, na forma estabelecida no art. 46 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.

Dado e passado nesta Capital, em 23 de dezembro de 1932. — O escrivão, *Pinheiro de Andrade*.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Andaraí, Meyer e Engenho Novo).

JUIZ — DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Sexta Zona, 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 17 de dezembro de 1932, foram mandados expedir pelo M. M. Dr. juiz os títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

1. João Alfredo de Marsillac Motta.
2. José d'Ávila Junior.
3. Waldemar Deslandes.
4. João de Carvalho Mendes.
5. Alcides Larroyed Cardoso.
6. Jeronymo Diogenes.
7. Manoel Joaquim Chaves Junior.
8. Aristides Figueira de Souza.

9. Leon Chame.
10. Ary Medeiros.
11. Sylvestre de Souza Pereira.
12. Pedro Ascensão.
13. Antonietta Monteiro Bernardo.
14. João Antonio Faria Lacerda.
15. Fernando Marques Filho.
16. José Maria de Medeiros.
17. Edwy de Oliveira Pessoa Barros.
18. Armando Monteiro de Barros.
19. Joaquim Amelio Cardoso.
20. Armando Gonçalves dos Santos.
21. Pandiá Hermann Tautphoeus Castello Branco.
22. Saúl de Gusmão.
23. José Teixeira Filho.
24. João Baptista Bidart.
25. Guaracy Lima Damon.
26. José de Miranda Luna.
27. Tito Dias de Moraes.
28. Silvano Coelho de Souza.
29. Maria Bettamio Chrockatt de Sá.
30. Antonio de Barros Cerqueira Lima.
31. Carlos Antonio Bezerra Martins.
32. Armandino Pacheco de Carvalho.
33. Esther Soares Pereira de Carvalho.
34. José Antonio Coelho Ramalho.
35. Alvaro Teixeira.
36. Antonio Marcos de Almeida Moraes.
37. Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.
38. Fabio Monteiro de Lima.
39. Alonso Guimarães da Silva.
40. Luiz de Mello Sampaio.
41. Alvaro Bezerra.
42. Martiniano Pereira da Fonseca.
43. Felipe de Souza.
44. João Baptista Nunes.
45. Damazo Albino dos Santos.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os títulos são entregues aos próprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo, correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta Capital, em 22 de dezembro de 1932. Eu, Alcino Teixeira de Mello, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevo e assino. — *Alcino Teixeira de Mello*.

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

JUIZ — DR. LEOPOLDO CEZAR C. DUQUE ESTRADA JUNIOR

O juiz da 7ª Zona Eleitoral do Distrito Federal faz público, para conhecimento dos interessados, que ordenou a expedição dos títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

1. Manoel Rodrigues Brandão.
2. Jorge Leopoldino da Costa.
3. Adalberto Moreira de Mello.
4. Gil de Cerqueira Pinto.
5. Antonio Gaspar de Vasconcellos.
6. Venancio Manoel Ribeiro.
7. Pedro Martins de Barros.
8. Benedicto Mathias Alves.
9. Octacilio Costa Araujo.
10. José Augusto Ferreira.
11. Manoel de Oliveira Rezende.
12. João Torres da Silva.
13. Augusto Corrêa da Silva.
14. Lino dos Santos Costa.
15. Manoel Petronillo Alves.
16. Manoel Marques.
17. Cecilio de Carvalho Brito.
18. José Pires da Costa.
19. Luiz de Sá.
20. Arthur Alves Fontes.
21. João Vieira Machado.
22. Ary Koener Lacombe.
23. Waldemar de Carvalho Costa.
24. Nelson Manoel Fernandes.
25. Orlando Cordeiro Leite.

26. Agrippino de Sá Rodrigues.
27. Genival Xavier de Paula.
28. Lauro Gomes da Costa.
29. João Quirino de Andrade.
30. Mauricio Fernandes dos Santos.
31. Olavo Macedo Costa.
32. Orlando de Almeida.
33. Renato da Silva Mattos.
34. José Pinto Cidade.
35. Pedro Moreira da Silva.
36. Francisco Pereira de Magalhães.
37. Jacob Weiss.
38. Antonio da Silva Segundo.
39. Luiz Prisco Delphino.
40. Olympio de Oliveira.
41. Manoel Faustino da Paula Filho.
42. Sebastião Gonçalves.
43. Manoel Nunes de Oliveira.
44. José Esteves Soares.
45. João Soares.
46. Arthur Rodrigues Rangel.
47. Solen Drav.
48. Antenor Torres Junior.
49. Carlos Hilario de Oliveira.
50. Miguel Amaro da Silva.
51. Sebastião Amaro da Silva.
52. Manoel de Souza.
53. Isolino Martins de Araujo.
54. Joaquim Moreira Neves.
55. Manoel Augusto de Azevedo Falcão.
56. João de Souza Moraes.
57. José Galvão da Silva.
58. Francisco Gomes d'Assumpção.
59. Aniceto José Esteves.
60. Cel. Pedro da Silva Cavalcante.
61. Antonio José de Freitas.
62. Antonio José dos Reis.
63. Antonio Alves da Silva.
64. Alfredo Pacheco dos Santos.
65. Manoel Raymundo de Oliveira Tavares.
66. João Carneiro Pitão.
67. Julião Carneiro de Oliveira.
68. Cypriano Carvalho de Oliveira.
69. Sylvestre Felizardo Gomes.
70. Agostinho Moura de Almeida.
71. Antonio Monteiro de Barros.
72. Arthur Gonçalves Capella.
73. Manoel de Paula Alvarenga.
74. Humberto Alves de Souza.
75. José Maximiano Faria de Azevedo.
76. Carlos Vianna Cardozo.
77. Octavio Ferreira da Silva.
78. Henrique Moreira da Silva Carvalho.
79. Leolino José de Souza.
80. João da Costa Nery.

81. Marcolino Elias Gomes.
82. Innocencio Gonçalves Ribeiro.
83. Joaquim Ramos da Silva.
84. João Baptista Pereira.
85. Dalibor Hanoch.
86. Eulalio Ferreira da Silva.
87. José A. Polonio da Fontoura Rodrigues.
88. João Pereira.
89. Francisco da Silva Tavares.
90. Ismael da Silva Cardoso.
91. Hermes Rodrigues dos Santos.
92. Reinaldo da Costa Cardoso.
93. Cel. Horacio Pereira Santiago.
94. Cesario Comes.
95. João Carlos Barboza da Silva Junior.
96. Francisco Augusto Xavier de Brito.
97. Mathias José da Abreu.
98. Altino Maria de Moraes.
99. Odette Cruz de Mattos.

Nos termos do art. 46 do Regimento, os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem restituir o recibo de que trata o art. 15, § 4º, com a assinatura do eleitor, no verso, na sede do Cartorio, á avenida Mem de Sá n. 152.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1932. — Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior, juiz da 7ª Zona Eleitoral.

NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

JUIZ — DR. FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o juiz da 9ª Zona Eleitoral ordenou a expedição dos titulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

1. Affonso Pereira dos Santos.
2. Zoroastro de Paula Barros.
3. Francisco de Paula Xavier.
4. José Ernesto Barros de Souza.
5. José Corrêa de Araujo.
6. Alvaro Faria.
7. Manoel Caldeira de Alvarenga.
8. Mario Sá.
9. Sebastião Barbosa.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os titulos são entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta Capital, em 23 de dezembro de 1932. Eu, Hannibal Porto, escrivão, o subscrevo e assino. — Hannibal Porto.